



ATA N.º 19/2016

REUNIÃO ORDINÁRIA DE TRINTA E UM DE AGOSTO DO ANO DOIS MIL E DEZASSEIS

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano dois mil e dezasseis, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores: -----

Presidente: Nuno Miguel Caramujo Ribeiro Canta (PS)

Vereadores: Carlos Jorge Antunes de Almeida (CDU)

Maria das Mercês Gomes Borges da Silva Soares (PSD)

José Francisco dos Santos (PS)

Ana Isabel Leonardo Baliza (CDU)

Pedro Nuno da Silva Vieira (PSD)

Maria Clara de Oliveira da Silva (PS)

Às dezassete horas, com a presença da Assistente Técnica da Divisão de Administração Organizacional, Joaquina Maria Azevedo Barbosa, o Senhor Presidente da Câmara Municipal assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respetivos membros presentes. -----

Assim e constatada a existência de quórum o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, declarou aberto o período de-----

----- **ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, cumprimentou os presentes e deu a palavra ao Senhor Vereador Carlos Almeida, que leu uma **declaração política**, intitulada "GESTÃO DO REINO DO FAZ DE CONTA", cujo teor a seguir se reproduz:-----

"Senhor Presidente,-----
Srs. Vereadores;-----

"Firme e hirta" à espera da próxima festa, do próximo ato público, do próximo Carnaval, é assim que a gestão camarária descansa, ao mesmo tempo que procura entreter a população com toda a campanha mediática a que consegue lançar mão, para transmitir que existe uma governação e uma ideia que a anima.-----

A gestão em exercício vive, como bem ensinam os especialistas, num puro **imediatismo: começou e terminará, nada criando e nada desenvolvendo.** Sem perspetiva, sem visão prospetiva, sem olhar longe sobre os nossos caminhos



coletivos, sem pensar o Montijo de Este a Oeste, no todo e em cada uma das suas diferenças e potencialidades. O plano do imediato pode ser estável por um mandato, mas desfaz-se no tempo, morre rapidamente e compromete o futuro das comunidades.-----

Vejamus um exemplo concreto desta propaganda, a coberto da transparência (só online....), onde se procura dar a ideia de que algo se move no “reino do faz de conta”.-----

O organograma de funcionamento da Câmara Municipal, disponível no sítio da autarquia, define a existência de um **Gabinete do Município** e outro vocacionado para a **Inovação e Desenvolvimento Estratégico** na dependência direta do Presidente.-----

Evidentemente, não há conhecimento de qualquer atividade desenvolvida por esses gabinetes. Para que existem, pois, estes gabinetes? Estarão desativados? O organograma estará desatualizado? Quais são os trabalhos desenvolvidos? Exercem atualmente funções de atendimento ao público em geral, ou estão desativados? Quem é o responsável de cada gabinete? Que medidas estratégicas foram recentemente programadas pelos respetivos gabinetes? Quantos funcionários pertencem a estes dois gabinetes? Tudo indica que os gabinetes não funcionam.-----

Na verdade, o balanço do “reino do planeamento faz de conta”, mesmo se nos cingirmos apenas a este mandato, é absolutamente arrasador para a gestão em exercício:-----

Logo em 14 novembro de 2014, numa atabalhoada tentativa de silenciar a oposição e o anúncio pela CDU da apresentação de uma proposta à Câmara para aprovação de um PROGRAMA MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E REGENERAÇÃO URBANA DO CONCELHO DE MONTIJO, tendo como horizonte temporal 2025, apresentou-se à pressa em reunião de câmara, e fez-se aprovar, uma proposta de Delimitação da Área Urbana (ARU) da cidade.-----

Entretanto, meses depois, a 18 de fevereiro, a gestão em exercício propunha à Câmara (proposta n.º 517/2015), a criação, no âmbito da EPM - Escola Profissional de Montijo, de um **Conselho Estratégico para o Desenvolvimento Local - CEDEL** - a que competiria preparar o plano estratégico de Montijo e que operaria através de um **Gabinete para o Desenvolvimento Empreendedorismo e Inovação**.-----

Recordando, já lá vão 3 unidades para planeamento estratégico: O **Gabinete para a Inovação e Desenvolvimento Estratégico**, na dependência do presidente; o **Conselho Estratégico para o Desenvolvimento Local** e o **Gabinete para o Desenvolvimento Empreendedorismo e Inovação**...-----

Como não há uma sem duas, nem três sem quatro, eis que em 02 de setembro do ano passado, chamou-se a Câmara a aprovar a Proposta n.º 703/2015, de



viabilização de um Contrato 30.750,00 € na forma de Ajuste direto com a entidade denominada “MPT - mobilidade e planeamento do território”, para a apresentação de um “Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano do Município do Montijo”.

Em dois anos de Mandato a gestão em exercício, quase descaradamente, sem respeito algum pelos cidadãos, alardeando um preocupante despesismo financeiro, montava e pagava 4 gabinetes: 1 público, 2 protocolados com uma Escola Profissional com relações umbilicais à Câmara e outro com uma entidade privada!

Planeamento a “granel”, sem dúvida, até porque já este ano se convocou a Câmara para viabilizar mais um ajuste direto, a um novo Gabinete, “Jorge Afonso de Carvalho - Urbanistas, Lda” para aquisição de serviços no âmbito da revisão do PDM, no valor de mais 45.000 Euros...

E vão 5 entidades a fazer planeamento estratégico. Se isto é gerir com rigor e acerto financeiros, com competência e respeito pelos contribuintes estamos conversados!

A situação é tão deprimente que só nos acode à memória a sentença de Lampedusa “que assenta como luva à (des)governança que gere Montijo - e já lá vão dezanove anos - “é preciso que alguma coisa mude, para que tudo fique na mesma”.

Senhor Presidente,
Srs. Vereadores;

A transparência Municipal, que para a gestão só “mora no site oficial do Município, merece-nos, ainda, um rápido comentário e várias interrogações.-- Uma página digital da câmara constitui um dos meios de comunicação fundamental nos dias que correm. A informação disponibilizada aos munícipes deve, por isso, ser verdadeira, credível e responsável. Não basta carregar informação só por carregar, no sentido de criar a ilusão de que a câmara está permanentemente a dinamizar novos eventos. Aqui deixamos um exemplo do que bem poderia ser chamado de “publicidade autárquica enganosa”.

Falamos concretamente da **Reabilitação Urbana**. Quando consultamos o menu da reabilitação urbana na página principal do site, em particular, as informações sobre as ARUs da Atalaia, Canha e Sarilhos Grandes, verifica-se que apenas surge a frase de que estão “Em atualização.” Refere o texto de que “(...) constitui uma prioridade da Câmara Municipal de Montijo a promoção e o incentivo das intervenções de reabilitação urbana (...)”. Onde está? Então não foi em novembro de 2014 que a câmara deliberou estender as ARUs para as áreas urbanas da Atalaia, Canha e Sarilhos Grandes? Volvidos dois anos constata-se que NADA FOI EFETUADO e com a agravante de que a menção a esta matéria engana os cidadãos interessados...



Como é óbvio não há nada em curso sobre a matéria, não há um planeamento estruturado, não há uma calendarização definida para a concretização desses planos, nem há, nos serviços, suficiência de técnicos habilitados para poderem desenvolver os respetivos trabalhos.-----

Sr. Presidente;-----

- Quais são as orientações internas, quer suas diretamente quer indiretamente pela chefia de Divisão, sobre as medidas que devem ser tomadas no âmbito da reabilitação urbana?-----

- Quantas vezes ao longo do seu mandato é que o Presidente foi ao edifício dos serviços técnicos (Av. dos Pescadores) para se inteirar pessoalmente dos processos de obra e do funcionamento dos serviços?-----

- Qual a gestão dos recursos humanos até hoje nesta área?-----

- Como explica a saída, no último, ano de vários técnicos superiores?-----

- Que tem obstado à entrada de novos técnicos para o urbanismo?-----

- Quantos arquitetos tratam hoje de toda a matéria relativa ao urbanismo, sujeitos à “ditadura” do cumprimento de todos os prazos legais previstos na legislação?-----

- Quantos técnicos contratados ou não, têm os serviços para desenvolver exclusivamente projetos no quadro da reabilitação urbana? Em exclusivo ou constantemente requisitados para outras funções?-----

Nestas circunstâncias, questiona-se como é que é possível realizar um trabalho sério e responsável na área do urbanismo/reabilitação urbana quando se assiste a uma situação de desgovernança total dos serviços técnicos.-----

Já que o planeamento é o mote, falemos agora de **PDM**.-----

Nesta matéria, verifica-se igualmente o desnorte total quanto ao processo de revisão do PDM. Dez anos sobre o início do processo, mudada a liderança escolhida também por si e no seu ciclo político, que resultados observa com a contratação do novo consultor? Se existe, onde está um plano de ação sustentável com vista a concretização de uma proposta final do PDM Montijo? Quer convencer-nos que o apresentará até às próximas eleições? Com uma equipa de base composta por apenas dois técnicos, um arquiteto coordenador e uma engenheira civil?-----

A talhe de foice, os objetivos definidos mantêm-se? Está previsto um reforço da equipa técnica? As deslocações a Coimbra por parte dos técnicos da câmara - que já aqui trouxemos - têm sido realizadas de acordo com algum calendário e têm custos significativos para a autarquia? Mantém a intenção de apresentar uma proposta final antes do período eleitoral do próximo ano conforme prometido?-----

Na minha opinião, reforçada pelas reuniões de trabalho com a equipa do PDM, o mais certo é que a conclusão do PDM Montijo não se faça antes de 2019,



conduzindo conseqüentemente a mais um atraso de 4 anos do processo de revisão, alcançando um período de 15 anos.-----

Felizmente abrir-se-á a seu tempo um momento de democracia representativa que poderá afastar esta gestão exausta de projetos e de ação da liderança deste importante processo...-----

O mesmo imbróglgio ocorre com os **Planos e Projetos**. Basta aceder ao menu da câmara municipal, submenu Planos e Projetos, para perceber que o município tem uma mão cheia de nada e outra de coisa nenhuma.-----

Estão elencados um conjunto de planos elaborados por volta dos anos 1999/2000 e que levam o cidadão a acreditar que existem um conjunto de instrumentos de gestão válidos para aplicação no município. Mais uma vez, trata-se de uma informação que gera falsas expetativas, na medida em que se afigura haver planos que não se encontram validados pelo município nem publicados em diário da república.-----

Constituem os Planos:-----

- Estratégico do Montijo;-----
- Estruturante da Zona Ribeirinha da cidade Montijo;-----
- Municipal do Ambiente;-----
- Estratégico para o Desenvolvimento do Turismo no Montijo;-----
- Carta do Ruido, entre outros, normas de aplicação?-----

Estão os disso carentes, validados e publicados em DR? Constam da documentação estratégica que está contemplada no menu da revisão do PDM? Será que o Consultor tem deles conhecimento? Ou será que os consideraram desatualizados para efeitos do processo de revisão? Será que vão ainda promover a elaboração de novos estudos?-----

Senhor Presidente,-----

Srs. Vereadores;-----

Uma derradeira referência ao **Gabinete de Apoio ao consumidor**, também este na dependência direta do Sr. Presidente.-----

O regulamento de estruturação orgânica parece apenas referir as funções inerentes ao gabinete de apoio ao consumidor. O site da câmara parece não ter nenhum menu associado ao gabinete de apoio ao munícipe, mas sim ao gabinete de apoio ao consumidor. Qual será a razão desta discrepância?-----

Entretanto, se acedemos ao menu de apoio ao consumidor, verifica-se que a câmara deixará de proceder ao atendimento presencial e telefónico, temporariamente. Se as pessoas quiserem algum esclarecimento terão de enviar um mail, sob pena de não haver uma resposta imediata ou uma resposta clara e objetiva. Que ocorre a este nível?-----

Como interpretar a indicação de que se o interessado pretender um atendimento presencial deverá dirigir-se ao gabinete mais próximo da área de



residência? Quem ler esta informação ficará a pensar que há vários gabinetes espalhados pelo Concelho, mas na verdade, só há um, e está sediado nos Paços do Concelho. Ora, quem mora em Canha tem que vir à cidade? Será esta a proximidade pretendida pelo Sr. Presidente?-----

A leitura do site menciona que a câmara prestará esclarecimentos sobre dúvidas jurídicas. Só jurídicas? Então e as outras dúvidas que são suscitadas pelos munícipes? Pretende-se que o funcionário da câmara será o mediador entre o interessado e a entidade reclamada? Ao jeito dos técnicos da DECO? É isto possível com os recursos humanos disponíveis?-----

Senhor Presidente,-----

Srs. Vereadores da gestão em exercício corrente;-----

Fizemos - de há muito - o diagnóstico da situação, indicamos com pormenor todas as insuficiências de uma gestão imobilista, sem gestão de recursos humanos, sem planeamento, sem uma ideia estratégica para o Este, para o Oeste, para todo o território na sua globalidade, sem chama, sem capacidade, autista e incompetente.-----

Deixámos aqui muitas perguntas às quais, infelizmente, sabemos que como sempre não dará resposta.-----

Aproxima-se, porém, o tempo da mudança e os rostos soletram as palavras de Sofia de Mello “Um dia (...) o vento levará os mil cansaços”.-----

Mudem de rumo-----

Já lá vem outro carreiro”.-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, referiu que, uma vez mais, o Senhor Vereador da CDU apresenta um texto extenso e desconexo, elaborado sobre uma “realidade virtual” que mais ninguém alcança, para de uma forma unilateral diminuir a ação política do executivo municipal. Embora seja amplamente reconhecida pela população, a oposição, em bloco, continua em negação e incapaz de reconhecer o trabalho autárquico do atual executivo do Partido Socialista. Acrescentou que, pelo volume de questões colocadas, bem como pelas afirmações sem sentido sobre a orgânica municipal, responderá na próxima reunião às críticas apresentadas. Por fim, disse que o funcionamento da orgânica municipal, aprovado pelos órgãos municipais em 2013, não pode ser avaliado de forma simplista e redutora, como faz a oposição, tem de ser avaliado à luz das restrições impostas pelas políticas de austeridade e das limitações à autonomia das autarquias em Portugal.-----

O Senhor Vereador Pedro Vieira, no uso da palavra, leu uma **declaração política**, cujo teor a seguir se reproduz:-----

“É do conhecimento público que está a ser preparado um processo de reforço de capital na Caixa Geral de Depósitos, cujos contornos ainda não são



totalmente conhecidos. Muito se tem falado das necessidades da CGD e do sistema bancário em geral, mas pouco se fala do que se tem passado ao nível da necessidade de distribuição desses "equipamentos" - os bancos no território, de modo a servir equitativamente, e com uma prestação de serviço mínimo aceitável as necessidades da população.-----

Todos presenciámos as dificuldades que o país atravessou, crescentes a partir de 2009, e que não passaram ao lado do sistema bancário, com reflexos no número de agências bancárias disponíveis para servir a população, só no último ano a CGD fechou 22 agências. Fruto de várias modificações e fusões, a rede bancária que serve o Montijo foi especialmente afetada, sendo que foram encerradas várias agências bancárias, de vários bancos, por via da reestruturação realizada, nomeadamente através do fecho de praticamente uma dezena de agências bancárias no Concelho de Montijo.-----

Na atualidade e após um primeiro vislumbre da possibilidade de retoma económica e financeira, presenciamos novamente um cenário de grande dificuldade, provocada pelo aumento da instabilidade externa e da incapacidade governativa da salvaguarda do ímpeto de melhoria e dos ganhos que passo a passo o país estava a conseguir no sentido da sua recuperação.----

Hoje é fácil de antever um novo momento de dificuldades, que atinge frontalmente o nosso país, e em especial o nosso Concelho, também ele igualmente mal preparado para o embate que irá inevitavelmente surgir.-----

É possível perceber que as dificuldades sentidas em todas as agências bancárias do nosso Concelho, não refletem somente as dificuldades que estão novamente a crescer no país, como refletem os problemas económicos, perante o que assistimos no Montijo, que todos os dias definha, revelando a incapacidade para encontrar soluções de quem nos governa no País e na Câmara, o Partido Socialista e quem o apoia.-----

Preocupa-nos a possibilidade de serem encerradas outras agências, na cidade do Montijo, como antiga agência do Banif-vendido ao Santander através de tão polémico negócio a que assistimos, bem como agência do Novo Banco junto ao Intermarché.-----

Recentemente, tivemos a notícia através da comunicação social que a agência do BPI na Atalaia tinha sido uma das 25 agências selecionadas para ser encerradas, o que a ser verdade diminui em muito a dispersão da rede que deve servir todo o território do Concelho.-----

A concretizar-se esta situação a localidade da Atalaia e sede da União das Freguesias da Atalaia e Alto Estanqueiro-Jardia fica sem qualquer agência bancária, quando chegaram a existir 3 agências em funcionamento.-----

Preocupa-nos igualmente a notícia de que, na sequência de injeção de fundos públicos na CGD, possam vir a ser encerradas 300 agências e cortados 2500



postos de trabalho, sendo que das 4 agências que chegámos a ter no Montijo (Rua José Joaquim Marques, Rua Joaquim de Almeida - frente à PSP, Fórum Montijo e Canha) atualmente só subsistem duas agências, no Montijo e Canha.- Se na cidade de Montijo o acesso aos serviços bancários, apesar de tudo ainda continua a ser possível, pelo menos no Centro da Cidade, o mesmo não se pode dizer para as restantes localidades e sedes de freguesia, caso venha a fechar igualmente a Agência da CGD de Canha.-----

Pelo exposto anteriormente, instamos a que o Senhor Presidente diligencie no sentido de desenvolver todas as iniciativas necessárias para assegurar pelo menos a Agência Bancária de Canha, evitando o agravamento da desertificação da Vila de Canha e a ampliação das dificuldades sentidas pela população e pelas empresas já de si geograficamente desfavorecidas, e cada vez mais desconsideradas de qualquer equidade territorial no nosso Concelho.”-----

De seguida apresentou uma **solicitação**, cujo teor a seguir se transcreve:-----

“Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Montijo-----

Nuno Ribeiro Canta-----

A presente solicitação pretende resolver as questões que estão em aberto quanto às sucessivas solicitações de envio ao gabinete de apoio à vereação do PSD de cópia das gravações integrais de diversas reuniões de Câmara.-----

Essas solicitações não foram nunca realizadas de forma informal, tendo sido encaminhadas pelos canais próprios do funcionamento administrativo que nos rege, nomeadamente através de ofício do gabinete de apoio dos vereadores do PSD ao Gabinete de Apoio à Presidência, bem como através de requerimento entregue em mão no gabinete de apoio a V. Exa. (com solicitação de cópia) ou, por vezes, através de solicitação verbal (solicitando a sua reprodução em ata) no sentido de se formalizar enquanto pedido.-----

As gravações integrais da reunião de câmara são realizadas de modo a auxiliar a funcionária para a realização da ata da respetiva reunião de câmara, pelo que mantemos a nossa solicitação, e salvo melhor opinião, utilizando material de gravação do Município e ficando arquivadas "não devendo ser destruídas senão a 60 dias depois da reunião a que se reportam", nos termos definidos no n.º 7 do art.º 21 do Regimento da Câmara Municipal de Montijo em vigor, constituindo-se como documento administrativo, sendo passíveis de solicitação de reprodução para audição, nomeadamente, como já por diversas vezes indicámos, como auxílio à comprovação do que se passou da reunião de câmara realizada, e cuja ata é comumente aprovada na reunião de câmara subsequente.-----

Essas solicitações ocorreram, numa primeira fase, em que não existia regimento de funcionamento do órgão Câmara Municipal, sendo que atualmente essa



situação foi suprida através da aprovação da Proposta n.º 862/2016, no dia 6 de Janeiro do corrente ano.-----

A aprovação do Regimento da Câmara Municipal, nomeadamente no seu artigo 21.º prevê a realização dessas mesmas gravações, bem como a sua guarda (sem destruição durante um período de pelo menos 60 dias), veio em nosso entender sanar qualquer dúvida que fosse remanescente ao entender de V. Exa.-----

Nesse sentido, reafirma-se a resposta a todos os pedidos já realizados, através do envio das respetivas gravações integrais.-----

Igualmente se solicita o envio das reuniões de câmara realizadas nos dias 17 de Agosto, bem como da atual reunião de 31 de Agosto, de 2016.-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, referiu que esta questão já estava ultrapassada. O entendimento foi o de que não se trata de um documento administrativo, mas apenas de material auxiliar à execução da ata. Referiu ainda que poderá ser enviada a gravação das intervenções realizadas pelo Senhores Vereadores, mas que quanto à auscultação de toda a gravação, os Senhores Vereadores devem deslocar-se ao Gabinete de Atas para tal, como acontece noutros órgãos municipais.-----

O Senhor Vereador Pedro Vieira, no uso da palavra, disse que o Senhor Presidente considera a gravação como não sendo um documento administrativo, mas sim um mero auxiliar para a elaboração das atas, questionando o porquê e qual o sustento de tal consideração.-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, esclareceu que isso resulta do entendimento acordado entre todos os membros da Câmara Municipal, e que se encontra traduzido no atual Regimento da Câmara Municipal do Montijo.-----

A Senhora Vereadora Maria Mercês Soares, no uso da palavra, disse que a “Santa Casa da Misericórdia de Canha comemorou recentemente os Quatrocentos anos de existência. Quatro séculos de história numa localidade, hoje nossa freguesia com orgulho, que chegou a ser sede de Concelho.” Salientou ainda que a Santa Casa da Misericórdia de Canha presta serviços em diferentes áreas, desde a infância aos idosos, ao apoio social e à saúde, mas também com uma forte componente cultural, quer através do seu Museu quer através da recolha da sua cultura, saberes e tradições que não se devem perder. Disse que tem um carinho por todas as instituições e considera que a Santa Casa da Misericórdia presta um relevante serviço à população, informando que nas comemorações dos Quatrocentos anos foi apresentado um livro de recolha de testemunhos a preservar e que ainda falta publicar mais dois livros. Questionou se existe a intenção por parte do Presidente de vir a considerar o apoio a um



ou até aos dois livros. Afirmou ser com muito orgulho que saúda a Santa Casa da Misericórdia de Canha, pelo trabalho desenvolvido ao longo destes Quatrocentos anos e mais recentemente, para além do seu Rancho Folclórico e Museu, a recolha de saberes e conhecimentos. Perguntou, tendo conhecimento que existe um pedido de apoio, se este poderá vir a ser considerado.-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, referiu que a Santa Casa da Misericórdia de Canha é uma das instituições históricas do concelho, representa o espírito do Povo de Canha, e “presta um serviço essencial na solidariedade para com os mais carenciados”. Disse ainda que a instituição tem um peso económico e social muito grande em Canha e no Concelho do Montijo. Confirmou e informou já ter autorizado o apoio pedido pela Santa Casa da Misericórdia relativamente à publicação da obra em referência.-----

A Senhora Vereadora Ana Baliza, no uso da palavra, disse que gostaria de saber sobre a saúde e o Hospital do Montijo afirmando: “o que é que o Senhor Presidente tem feito, com quem tem falado, para que não se percam e sim se ganhem valências. Tem tido audiências com o Senhor Ministro da Saúde, e com a população tem feito alguma ação de sensibilização? Tem promovido e estado ao lado da população em alguma luta, para que o Hospital não feche e seja mais eficaz na resposta aos problemas da população?”.-----
Questionou ainda, relativamente ao transporte dos utentes e aos Recursos Humanos sobre quais as diligências tomadas pelo Senhor Presidente no sentido da obtenção da ambulância SIV e qual a forma de obter maior capacidade de resposta aos utentes e não sobrelotar o Hospital do Barreiro.-----
Por fim disse ainda: “Acha que o que o Senhor Presidente tem feito tudo o que é necessário?”.-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, referiu que nem nas questões políticas mais evidentes, como é o caso da saúde, a oposição continua a ser incapaz de reconhecer o trabalho feito. No caso do Centro Hospitalar Montijo Barreiro, informou que tem desenvolvido um trabalho para melhoria dos serviços e qualidade das valências hospitalares. É por isso que, apesar das dificuldades, o Montijo dispõe de uma das melhores valências da Cirurgia do Ambulatório em Portugal, um orgulho para a cidade. Esta melhoria só foi possível porque existe trabalho, em parceria com os serviços regionais de saúde e o Governo, na defesa do cumprimento do protocolo celebrado com a ARSLVT. É por isso que não encerraram as urgências no Montijo e se mantêm serviços de saúde essenciais às populações. Considerou, todavia, necessária uma maior participação dos Municípios na saúde, quer com a celebração de



protocolos de cooperação, quer pela participação dos mesmos na gestão dos equipamentos de saúde.-----

O Senhor Vereador Carlos Almeida, no uso da palavra, fez duas observações sobre os temas anteriormente discutidos. A primeira sobre a saúde, dizendo ao Senhor Presidente: “se acha que fez tudo, não chega, é visível que não chega, são cinquenta e três mil cidadãos que representa”. Relativamente à segunda observação, relacionada com as gravações, disse que o motivo que o leva a requerer o acesso às gravações é o de poder ouvir as intervenções do Senhor Presidente e dos restantes Vereadores em funções de gestão e não as suas próprias intervenções, referindo ainda que acha não ser justificável o facto de ter que aceder às referidas gravações em condições nas quais não é possível reproduzir ou gravar. Disse que a CDU se compromete e que está convicto de que o PSD aderirá, a uma alteração ao Regimento da Câmara Municipal de Montijo para que as gravações integrais das atas devam não ser destruídas. ----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, referiu que lamenta a incapacidade da oposição para manter os seus compromissos políticos. Como refere o atual Regimento desta câmara, os Senhores Vereadores dispõem de sessenta dias para consultar, auscultar e verificar todas as intervenções. Recordou que foi consensualizado que o registo sonoro das Reuniões de Câmara é simplesmente uma ferramenta de apoio à elaboração das atas, nunca o mesmo foi considerado um documento administrativo.-----

O Senhor Vereador Pedro Vieira, no uso da palavra, disse que já tinha requerido as primeiras gravações em 2013 e que o entendimento que sempre fez e fará é o entendimento da lei. Disse que a atas, bem como as gravações, são documentos públicos que deverão estar acessíveis a quem os requeira.-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, solicitou a distribuição de cópia do Relatório Semestral da Situação Económica e Financeira do Município do Montijo (1.º Semestre 2016) pelo Executivo e o envio do original à Assembleia Municipal, para conhecimento.-----

De seguida leu uma informação sobre o assunto, cujo teor a seguir se transcreve:-----

“Senhoras e Senhores Vereadores-----
Decorrido o 1.º semestre do ano de 2016 e no cumprimento do previsto na Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, submetemos para apreciação da Câmara Municipal de Montijo o Relatório Semestral que informa sobre a situação financeira e económica do Município e cuja elaboração é da responsabilidade do auditor externo.-----



Trata-se de um documento importante, baseado em informação isenta, preparada e elaborada por entidade externa independente aos órgãos municipais, que permite monitorizar e acompanhar a evolução da gestão municipal no decurso do ano económico e que, por isso mesmo, permite uma leitura independente sobre a situação financeira municipal no decurso do ano económico e que, por isso mesmo, permite uma leitura independente sobre a situação financeira municipal.-----

No relatório apresentado destacamos a evolução continuada de redução do endividamento, que se situa muito abaixo do limite previsto para a dívida total. No 1.º semestre de 2016, o endividamento municipal foi reduzido em 817 mil euros.-----

Por outro lado, o município regista uma margem absoluta de possibilidade de endividamento superior a 30 milhões de euros.-----

Os resultados alcançados demonstram que o município do Montijo cumpre integralmente a Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, apresentando sempre fundos disponíveis positivos durante todo o 1.º semestre de 2016, o que lhe permitiu a assunção de novos compromissos com respeito pela legalidade e pela transparência.-----

No final do semestre o prazo médio de pagamento foi de 7 dias. O esforço da gestão municipal em manter um prazo médio de pagamento reduzido e em gerir-lo com rigor, constitui uma forte aposta no reforço da confiança dos nossos fornecedores, que reconhecem a Câmara Municipal de Montijo como uma entidade pública que paga a tempo e a horas.-----

Na análise da execução orçamental verificamos um excelente grau de realização da despesa, correspondendo a um grau de execução orçamental anual de 43%, no primeiro semestre. De salientar ainda, na análise do capítulo da despesa que os gastos com pessoal, em virtude da reposição das reduções remuneratórias dos trabalhadores e do aumento do salário mínimo nacional, registam um aumento relativo ao período homólogo de 3%.-----

No que se refere à receita cobrada durante o 1.º semestre, há a destacar um aumento global de 3%, que é justificado pelo aumento das transferências de capital, em resultado da recuperação dos fundos comunitários do Quadro de Referência Estratégica Nacional (QREN) para a realização das obras do Passeio do Cais e de Reabilitação do Mercado Municipal.-----

No comparativo entre receita e despesa, continuamos, tal como no período homólogo, a verificar que a receita cobrada é superior à despesa paga.-----

Em resumo e de acordo com o relatório apresentado pelo Revisor Oficial de Contas, a situação económica e financeira do Município do Montijo é estável e muito positiva, com redução efetiva do endividamento da entidade.-----



A análise dos resultados financeiros do 1.º semestre de 2016 prova a vitalidade desta gestão municipal e demonstra claramente que foram aplicadas reformas que se caracterizaram pela redução de custos, prepararam melhor a administração autárquica e garantiram os interesses de todos os montijenses. - Estes resultados contrariam a retórica das oposições quando evocam incompetência na gestão. Uma vez mais, com as nossas políticas silenciámos os "Velhos do Restelo" que repetindo à exaustão a expressão "Fim de ciclo", acreditam que a mesma alguma vez se tornará verdadeira, sem que a realidade a permita justificar ou comprovar em nenhum momento.-----
Neste, como em tantos domínios, a oposição desnorteada não sabe o que diz, e perde todos os dias credibilidade e rigor na análise da situação autárquica. Para se ser uma alternativa credível em política não podemos ignorar a realidade e fingir uma realidade virtual, sem fundamento e nem factos.-----
Pelo contrário, os resultados alcançados revelam que o caminho percorrido é aquele que melhor defende o interesse público, ou seja, o interesse das populações, mas demonstram sobretudo que esse caminho foi percorrido com exigência e rigor. Uma política de rigor e disciplina orçamental que aumenta a riqueza local. Faz crescer a atratividade do Município. Aumenta o bem-estar social. Fixa população e assegura uma melhor qualidade de vida para todos.---
Todos concordarão que a tarefa que se nos coloca é transformar os espaços urbanos, rurais e naturais numa fonte de oportunidades, de identidades, de cultura cívica, isto é redescobrir a função histórica dos nossos territórios.-----
Queremos construir um Montijo com um protagonismo forte, capaz de impulsionar organizações que dinamizem as suas condições de desenvolvimento.-----
Queremos, por fim, felicitar todos os trabalhadores municipais pelo seu contributo para os resultados financeiros alcançados neste primeiro semestre de 2016, bem como agradecer a todos os autarcas que participaram nestes resultados financeiros brilhantes, dignificando o cargo que ocupam e valorizando a atividade autárquica no Montijo.-----

A Senhora Vereadora Maria Clara Silva, no uso da palavra, disse que esteve em representação do Senhor Presidente na Cerimónia Comemorativa dos Quatrocentos anos da Santa Casa da Misericórdia de Canha no dia vinte de agosto, e que a Senhora Provedora da Santa Casa informou que já tinha um apoio para o livro três e solicitado um apoio para um livro a outra entidade e que nesse sentido solicitou à Câmara Municipal de Montijo apoio para o livro dois, referente às "Danças e Cantares do final do séc. XIX início do séc. XX". Confirmou saber do despacho do Senhor Presidente no sentido de ultimar os procedimentos para este apoio no valor de cinco mil e quatrocentos euros com



iva. Desejou ainda que a Santa Casa da Misericórdia de Canha trabalhe por mais quatrocentos anos em prol da população do Concelho e de Canha em particular. Disse que, em relação ao Centro Hospitalar do Montijo, os autarcas do Barreiro, Moita, Alcochete e Montijo se reuniram com o Senhor Secretário de Estado da Saúde e com representantes da ARSLVT e que durante essa reunião terão transmitido as preocupações relacionadas com este Centro Hospitalar. Disse ainda que aquando da assinatura do protocolo, o qual visou o não encerramento das urgências, estavam conscientes que as valências poderiam assegurar a urgência básica, mas que algumas dessas valências têm vindo ao longo dos anos a desaparecer do Hospital do Montijo, preocupação essa transmitida na referida reunião.-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, deu conhecimento dos Despachos proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas, relativamente ao pelouro de que é titular, no período compreendido entre 16 de agosto e 26 de agosto de 2016: Licenças Administrativas: 3; Loteamentos: 2-----

Foi presente para aprovação a **ATA N.º 17/2016**, referente à **Reunião de Câmara Extraordinária de vinte e sete de julho do ano de dois mil de dezasseis**.-----

O Senhor Vereador Carlos Almeida, solicitou uma correção na ata supracitada, na linha 17 da página 752, na qual onde se lê “reputação de crédito” deverá ler-se “repercussão de crédito”. -----

O Senhor Vereador Pedro Vieira, disse que se abstinha, solicitando a gravação de modo a poder confirmar que o descrito na ata supracitada, relativamente às suas intervenções, corresponde ao solicitado durante a reunião.-----

A **ATA N.º 17/2016**, referente à **Reunião de Câmara Extraordinária de vinte e sete de julho do ano de dois mil de dezasseis**, foi aprovada com três votos a favor do PS e duas abstenções, uma do PSD e uma da CDU.-----

A **Senhora Vereadora Maria das Mercês Gomes Borges da Silva Soares** e a **Senhora Vereadora Ana Isabel Leonardo Baliza (CDU)** não participaram na aprovação da supracitada ata, nos termos e pelo disposto no n.º 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (Código do Procedimento Administrativo). -----



----- **ORDEM DO DIA** -----

I - DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS-----

1 - PROPOSTA N.º1096/2016 - 2.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL - PESSOAL NÃO DOCENTE (ASSISTENTES OPERACIONAIS) - NECESSIDADES PERMANENTES DE SERVIÇO.-----

Considerando:-----

- A cessação de contratos de trabalho em funções públicas por tempo determinado de trabalhadores a exercer funções nas escolas do município, no decorrer ano letivo 2016/2017, bem como as necessidades de pessoal não docente para apoio a alunos com necessidades educativas especiais;-----
- Que as funções desempenhadas pelos referidos trabalhadores são essenciais ao regular funcionamento do serviço prestado e que é imprescindível à população;-----
- Que os postos de trabalho em questão, no máximo de 18 (dezoito) integram-se nos ratios definidos pelo Ministério da Educação;-----
- Os referidos postos de trabalho correspondem a necessidades permanentes de serviço, pelo que se justifica a contratação de trabalhadores (assistentes operacionais) com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;-----
- Que a contratação em questão implica o reajuste dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal para 2016, transitando os mesmos de CTFP - tempo determinado, para CTFP - tempo indeterminado;-----
- A presente alteração não implica qualquer aumento do número total geral de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal para 2016.-----

PROPONHO:-----

1. Que o Executivo Municipal delibere, nos termos do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, ambos na versão atual, a aprovação da 2ª alteração do mapa de pessoal para 2016 que se anexa e se dá por integralmente reproduzido.-----
2. Que seja deliberado propor à Assembleia Municipal que atribua à deliberação, tomada nos termos do ponto anterior, eficácia retroativa ao dia seguinte ao da presente reunião de câmara, de acordo com o disposto no artigo 156.º, n.º 2 a) do CPA.-----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade-----



2 - PROPOSTA N.º1097/2016 - RECRUTAMENTO POR TEMPO INDETERMINADO DE PESSOAL PARA A CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (PESSOAL NÃO DOCENTE).-----

Considerando a cessação de contratos por tempo determinado de trabalhadores a exercer funções nas escolas do município, no decorrer ano letivo 2016/2017; Considerando que as funções desempenhadas pelos referidos trabalhadores são essenciais ao regular funcionamento do serviço prestado e que é imprescindível à população;-----

Considerando que a abertura de um novo procedimento concursal comum e seu desenvolvimento acarreta um conjunto de despesas associadas (avisos para publicação DR, aviso para publicação em jornal de expansão nacional, envio de notificações para candidatos, entre outros);-----

Considerando que na reunião de Câmara de 2015/05/27 e pela Assembleia Municipal de 2015/06/22, foi aprovada por unanimidade, em ambas, a proposta n.º 611/2015 referente à abertura de um procedimento concursal por tempo indeterminado para a carreira/categoria de Assistente Operacional (pessoal não docente);-----

Considerando que esse mesmo procedimento concursal comum (aviso n.º 7577/2015, publicitado no DR 2.ª série - N.º 131 - 8 de julho de 2015) foi aberto com a possibilidade de se constituir uma reserva de recrutamento, ao abrigo do n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atual;-----

Considerando que do referido procedimento encontra-se com uma reserva de recrutamento com 18 candidatos, que poderão ser contactados, pela ordem em que ficaram ordenados, até preenchimento das vagas.-----

PROPONHO:-----

Que nos termos previstos no n.º 1 do art.º 4 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na redação atual, seja concedida autorização para recurso à reserva de recrutamento ativa do procedimento concursal comum do aviso n.º 7577/2015, publicitado no DR 2.ª série - N.º 131 - 8 de julho de 2015, para recrutamento e ocupação no máximo de **18 (dezoito) postos de trabalho**, previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Montijo, para 2016, da carreira/categoria de **Assistente Operacional (pessoal não docente)**, para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.-----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade-----



3 - PROPOSTA N.º1098/2016 - REGULAMENTO DOS CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3.º GRAU DO MUNICÍPIO DE MONTIJO.-----

Considerando que:-----

De acordo com o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, o Regulamento Orgânico do Município de Montijo publicado no *Diário da República* n.º 94, 2.ª série, de 16/05/2013, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de 20/12/2012, fixou em dois (2) o número de unidades orgânicas flexíveis chefiadas por cargos de direção intermédia de 3.º grau, em conformidade com os limites previstos no artigo 9.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto;-----

O Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município de Montijo, publicado no *Diário da República* n.º 94, 2.ª série, de 16/05/2013, foi alterado por deliberação da Câmara Municipal na sua reunião de 17/08/2016, tendo sido criadas duas unidades orgânicas flexíveis de 3.º grau lideradas por cargos de direção intermédia de 3.º grau - Unidade Municipal de Tecnologias e Sistemas de Informação, integrada e hierarquicamente dependente da Divisão de Administração Organizacional e Unidade Municipal de Administração Direta, Higiene Urbana e Espaços Verdes, integrada e hierarquicamente dependente da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida.-----

Importa assim dar cumprimento ao previsto no artigo 4.º, n.º 3 da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na versão atual, no que concerne aos cargos de direção intermédia de 3.º grau.-----

Proponho:-----

Que o Executivo Municipal delibere, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea ccc) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na versão atual e do artigo 4.º, n.º 3 da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na versão atual, o seguinte:-----
Aprovar a proposta de Regulamento dos Cargos de Direção Intermédia de 3.º Grau do Município de Montijo, anexo à presente proposta e que se dá por integralmente reproduzido e submete-lo, para deliberação final, à Assembleia Municipal de Montijo.-----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovado com três votos a favor do PS e quatro abstenções, duas da CDU e duas do PSD-----

II - DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL-----

1 - PROPOSTA N.º1099/2016 - 8.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA, 6.ª AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E 4.ª AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL.-----

Considerando:-----



O disposto no nº 8.3.1.2. do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 315/2000, de 2 de dezembro, “sem prejuízo dos princípios orçamentais e das regras previsionais para acorrer a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas, o orçamento pode ser objeto de revisões e de alterações”, que serão tantas quantas as que se reputem necessárias.-----

O disposto no nº 8.3.2.3. do mesmo diploma, “A realização antecipada de ações previstas para anos posteriores ou a modificação do montante das despesas de qualquer projeto constante do Plano Plurianual de Investimentos (PPI) aprovado devem ser precedidas de uma alteração ao plano, sem prejuízo das adequadas modificações no orçamento, quando for o caso”.-----

A necessidade de efetuar a 8ª alteração ao Orçamento da Despesa, a 6ª ao Plano Plurianual de Investimentos e a 4ª ao Plano de Atividades Municipal, conforme sustentado na nota explicativa que faz parte do documento anexo, que aqui se dá por integralmente reproduzido.-----

O disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

PROPONHO:-----

Que a Câmara Municipal delibere favoravelmente a 8ª alteração ao Orçamento da Despesa, a 6ª ao Plano Plurianual de Investimentos e a 4ª ao Plano de Atividades Municipal, ao abrigo dos nºs 8.3.1.2., 8.3.1.5. e 8.3.2.3. do Decreto - Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro, nos termos do documento que se anexa e faz parte integrante da presente deliberação.-----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva) -----

O Senhor Vereador Pedro Vieira, no uso da palavra, disse que esta proposta também se refere à transferência das verbas para os parques infantis da competência da Junta de Freguesia. Disse ainda que votaram contra, não contra a transferência de verbas mas sim contra a insuficiência de fundos e planeamento, uma vez que a verba foi considerada insuficiente pelo Senhor Presidente e contra o abate sistemático de parques infantis. Disse que decorre da lei a Câmara deliberar o abate de equipamentos que são considerados imobilizados.-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, esclareceu novamente que a proposta n.º 1049/2016, rejeitada pelos Senhores Vereadores do PSD, versava exclusivamente sobre o apoio financeiro à União das Freguesias do Montijo e Afonsoeiro para a recuperação de Parques Infantis. Assim



considera uma mistificação política relacionar a mesma com a racionalização dos parques infantis na cidade.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovado com três votos a favor do PS e quatro abstenções, duas da CDU e duas do PSD-----

III - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO-----

1 - PROPOSTA N.º 1100/2016 - 1.ª ALTERAÇÃO AO MANUAL DE ACOLHIMENTO DOS/AS COLABORADORES/AS DOS REFEITÓRIOS ESCOLARES DO CONCELHO DE MONTIJO.-----

Considerando que:-----

1.A gestão dos refeitórios escolares dos jardins-de-infância e das escolas de 1º ciclo do ensino básico da rede pública constitui uma importante competência das Câmaras Municipais na área da Educação.-----

2.A intervenção da Câmara Municipal de Montijo no setor dos refeitórios escolares é longa e orienta-se por uma política de gestão que visa garantir o fornecimento de *refeições diárias seguras no momento do consumo e nutricionalmente equilibradas*.-----

3.A forte cultura de qualidade e de aposta na melhoria contínua levou esta Câmara Municipal a sentir a necessidade de implementar um *Sistema de Gestão da Segurança Alimentar* e a adotar a Norma NP EN ISO 22000 como um referencial que permite controlar os perigos para a saúde dos consumidores e garantir que os mesmos são eliminados ou reduzidos para níveis aceitáveis.----

4.Alguns dos requisitos de referido referencial reportam-se à 'Gestão de Recursos Humanos' e à 'Comunicação'.-----

5.A Câmara Municipal deve assegurar que:-----

a) As responsabilidades e as autoridades são definidas e comunicadas dentro da organização para assegurar a operação e manutenção eficazes do SGSA;-----

b) O pessoal está consciente da relevância e importância das suas atividades individuais no contributo para a segurança alimentar;-----

c) São implementados planos eficazes para comunicar com o pessoal sobre questões com impacto sobre a segurança alimentar;-----

Em reunião realizada em 2011/10/06, este Executivo Municipal aprovou o Manual de Acolhimento dos/as colaboradores/as dos refeitórios escolares do Concelho de Montijo.-----

Decorridos alguns anos sobre a aprovação do referido documento, impõe-se uma atualização de alguns conteúdos do mesmo, pelo que **PROponho** a V. Exas. a análise e aprovação da 1ª Alteração ao Manual de Acolhimento dos/as colaboradores/as dos refeitórios escolares do Concelho de Montijo, conforme documento que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido.-----



(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva) -----

O Senhor Vereador Carlos Almeida, no uso da palavra, leu uma **declaração política** intitulada “O pensamento ideológico neoliberal II”, cujo teor a seguir se transcreve:-----

“Sr. Presidente;-----

Srs.Vereadores;-----

Costuma dizer-se que no melhor pano cai a nódoa e esta, “nódoa” obviamente em sentido figurado, aparece recorrentemente nesta matéria e é naturalmente (?) sazonal...-----

A adoção tão repetida pelo termo “colaboradores”, que polvilha a proposta de início ao fim, não pode ser tida apenas como uma negligente cópia, ao jeito de *copy paste*, de propostas anteriores. Na verdade, as propostas vinculam os Vereadores e estes vinculam-se nelas e é ao eleito com responsabilidades executivas que cabe o ónus da correção material, jurídica e, já agora e naturalmente, político-ideológica, da decisão política que quer ver concretizada em ato administrativo.-----

Porque já não é a primeira vez que aqui trazemos este tema, vemo-nos “convidados” a sobre ele tecer meia dúzia de breves considerações:-----

Assim e resumidamente:-----

1. Tão importante como a exploração é a necessidade do capital em ofuscar a existência das classes e dos seus conflitos. O pensamento neoliberal fundamenta a tese da comunhão de interesses entre patrões e trabalhadores. Nada de novo neste aspeto, a não ser a recauchutagem formal dos termos utilizados, com o avanço neoliberal, rapidamente o patrão passou a empregador e o trabalhador/empregado/funcionário a colaborador.-----

2. Ao pregar a tese da comunhão de interesses entre trabalhadores e patrões o capital ganhou igualmente uma forma “airosa” de amenizar as lutas operárias e de, por essa via, tentar captar camadas operárias para o seu lado. O conceito do colaborador é, uma extensão quantitativa desse fenómeno....-----

3. A simples identificação do trabalhador como um outro relativamente à empresa ou neste caso à autarquia, permitiu que a própria cultura operária e a ação política das suas organizações de classe formassem, nuns casos mais e noutros menos, a consciência de classe do trabalhador.-----

4. Em paralelo, o conceito de empregado chamava a atenção para o facto de que quem controlava (e controla) o recrutamento da mão-de-obra é o patrão que acumula a função de dirigir o processo de trabalho e, no final deste, de arrecadar os lucros obtidos com a venda das mercadorias produzidas, precisamente, pelos que trabalhavam, os trabalhadores.-----



5. O conceito de colaborador é *sui generis* porque procura apresentar o polo antagónico da relação capital/trabalho como se um par complementar se tratasse. Ou seja, o trabalhador é um amigo/ colaborador do patrão. Isto é, o trabalhador mais ganha e mais recebe quanto mais veste a camisola da empresa, quanto mais horas não-pagas oferece à empresa, quanto mais labor, suor e reflexão oferecer à sua segunda (ou será a primeira?) família: a empresa.

6. O trabalhador seria um membro da equipa da empresa onde todos são comparsas e se direccionariam para um mesmo objetivo: expandir os níveis de lucratividade. Aliás, ao trabalhador, passa-se a ideia de que há inimigos a abater: os trabalhadores das outras empresas em competição, os trabalhadores em geral que defendem ou ainda têm vínculos laborais estáveis e com salários relativamente bem pagos.-----

7. O trabalhador, dentro do conceito do colaborador é, então, uma espécie de mini-empendedor de si mesmo - sempre em prol da empresa - que teria de se mostrar capaz de vender a sua força de trabalho, a sua força física e as suas capacidades intelectuais (adquiridas ou não) pelo preço mais competitivo (mais baixo) do mercado.-----

Não basta, Sr. Presidente e Srs. Vereadores, ser mulher de César em atos políticos, é preciso e indispensável parecê-lo, defender o valor do Trabalho e o rigor terminológico e ideológico da classe que vende a sua força, o seu intelecto, ou sempre ambos, a outrem, ente público ou privado.-----

Que os trabalhadores, cozinheiras, auxiliares, assistentes operacionais, quadros técnicos, licenciados, todos, saibam que são trabalhadores da Câmara Municipal de Montijo, trabalhadores da Administração Local, modestos e dignos servidores públicos em nome da comunidade e para seu serviço e desenvolvimento.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, referiu que a conotação sugerida pelo Senhor Vereador da CDU não corresponde minimamente ao espírito presente na presente proposta.-----

A Senhora Vereadora Maria Clara Silva, no uso da palavra, disse que os trabalhadores da autarquia são colaboradores, porque os autarcas não são patrões. Disse entender que ambos trabalham para a construção de um Montijo melhor e que por essa razão não se identifica com o conceito neoliberal de colaborador. Afirmou ser um trabalho em parceria.-----

O Senhor Vereador Carlos Almeida, no uso da palavra, discordou da posição da Senhora Vereadora, dizendo que os trabalhadores são servidores públicos, trabalhadores da administração local.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovada com cinco votos a favor, três do PS, dois do PSD e duas abstenções da CDU-----



2 - PROPOSTA N.º1101/2016 - 1.ª ALTERAÇÃO AO MANUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO.-----

Considerando que:-----

1. A gestão dos refeitórios escolares dos jardins-de-infância e das escolas de 1º ciclo do ensino básico da rede pública constitui uma importante competência das Câmaras Municipais na área da Educação.-----

2.A intervenção da Câmara Municipal de Montijo no setor dos refeitórios escolares é longa e orienta-se por uma política de gestão que visa garantir o fornecimento de refeições diárias seguras no momento do consumo e nutricionalmente equilibradas.-----

3.A forte cultura de qualidade e de aposta na melhoria contínua levou esta Câmara Municipal a sentir a necessidade de implementar um Sistema de Gestão da Segurança Alimentar e a adotar a Norma NP EN ISO 22000 como um referencial que permite controlar os perigos para a saúde dos consumidores e garantir que os mesmos são eliminados ou reduzidos para níveis aceitáveis.----

4.Os principais requisitos deste referencial normativo reportam-se a:-----

- Documentação,-----
- Responsabilidade da gestão,-----
- Gestão de Recursos,-----
- Planeamento e realização do produto,-----
- Verificação, validação e melhoria.-----

5.O Manual de Segurança Alimentar constitui o principal documento operacional de um sistema de gestão de segurança alimentar, na medida em que descreve todo o sistema de uma Organização tendo por base a matriz dos requisitos normativos.-----

Em reunião realizada em 2011/10/19, este Executivo Municipal aprovou o Manual de Segurança Alimentar desta Câmara Municipal.-----

Decorridos alguns anos sobre a aprovação do referido documento, impõe-se uma atualização de alguns conteúdos do mesmo, pelo que **PROPONHO** a V. Exas. a análise e aprovação da **1ª Alteração ao Manual de Segurança Alimentar** da Câmara Municipal de Montijo (conforme documento que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido), o qual apresenta o SGSA desenhado pela Autarquia para controlar o processo de preparação, confeção, empratamento e serviço de refeições (almoços e merendas) em todos os refeitórios escolares do Município que se encontram sob a sua gestão.-----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada com cinco votos a favor, três do PS, dois do PSD e duas abstenções da CDU-----



3 - PROPOSTA N.º 1102/2016 - ATRIBUIÇÃO AOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE SUBSÍDIO ANUAL PARA LIVROS E MATERIAL ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO ECONOMICAMENTE CARENCIADOS (ESCALÕES DE CAPITAÇÃO A E B) NO ANO LETIVO 2016/2017.-----

Os auxílios económicos constituem uma modalidade de apoio socioeducativo destinada aos alunos inseridos em agregados familiares cuja situação económica determina a necessidade de comparticipações para fazer face a um conjunto de encargos relacionados com o prosseguimento da escolaridade, entre os quais se incluem os encargos com a aquisição de livros e outro material escolar.-----

Considerando que:-----

1. Anualmente, o Ministério da Educação (ME) publica um Despacho relativo à Ação Social Escolar.-----
2. No referido Despacho, o ME fixa, entre outros, o valor mínimo de subsídio para livros e material escolar a conceder aos alunos carenciados, por nível de ensino.-----
3. A concessão do referido apoio aos alunos carenciados do 1º ciclo constitui atribuição das Câmaras Municipais, tendo os Municípios competência para aumentar os valores mínimos fixados para o mesmo, pelo ME.-----
4. Até à presente data, o ME ainda não publicou o Despacho relativo à Ação Social Escolar para o ano letivo 2016/2017.-----
5. É expetável que o referido Despacho contenha a determinação que foi veiculada pelos agrupamentos de escolas de que os manuais escolares para todos os alunos do 1º ano de escolaridade serão gratuitos e de que a responsabilidade de fornecimento dos mesmos será do ME, por intermédio das escolas.-----
6. A Câmara Municipal apenas poderá fixar os valores de apoio a conceder para livros e material escolar e os montantes exatos a atribuir a cada Agrupamento de Escolas em função do número de alunos carenciados após publicação do supramencionado Despacho do ME.-----

PROPONHO a V. Exas. que, para viabilizar o acesso aos livros e material escolar pelos alunos socioeconomicamente carenciados logo no início do ano letivo, sejam atribuídos de imediato, por estimativa, aos Agrupamentos de Escolas do Município, os seguintes montantes:-----

Agrupamentos de Escolas	Valor a atribuir
Agrupamento de Escolas do Montijo	13.060,30 €
Agrupamento de Escolas Poeta Joaquim Serra	9.410,20 €
Agrupamento de Escolas de Pegões, Canha e Santo Isidro	1.918,40 €

Estes montantes foram estimados, com base no número de alunos dos 2º, 3º e 4º anos de escolaridade economicamente carenciados no ano letivo 2015/16 e nos



montantes de apoio fixados pela Câmara Municipal, em reunião de 19.08.2015, para aquele ano (escalão A: 32,80 € para livros e 13 € para material escolar / escalão B: 16,40 € para livros e 6,50 € para material escolar), tendo ainda sido tomados em consideração os valores de subsídio atribuídos aos agrupamentos de escolas no ano letivo transato que não foram justificados através do envio da “*Declaração de obtenção de subsídio para livros e material escolar*” assinada pelos encarregados de educação.-----

Em outubro, após apuramento do número definitivo de alunos carenciados no ano letivo 2016/2017 e após publicação do Despacho relativo à Ação Social Escolar pelo ME, a Câmara Municipal fixará os montantes de apoio a conceder no ano letivo que agora iniciará e efetuará os acertos necessários aos valores constantes na presente Proposta.-----

Código orçamental: 05/04050103/0601/2016/12-----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade-----

IV - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA SAÚDE

1- PROPOSTA N.º1103/2016 - RESOLUÇÃO DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO CELEBRADO COM JOSÉ JOÃO DOS SANTOS INÁCIO.-----

Considerando que:-----

O regime de arrendamento apoiado para habitação encontra-se previsto na Lei n.º 81/2014 de 19 de dezembro, que determina que a falta de pagamento de rendas constitui fundamento de resolução do contrato.-----

Em sede de audiência prévia de interessados foi expedida carta registada dirigida a **José João dos Santos Inácio**, arrendatário do fogo sito na Rua Jorge de Sena, n.º 33 - 3º Esq.º em Montijo, conforme contrato de arrendamento celebrado com o Município no dia 10.07.2012.-----

A audiência prévia destinava-se a comunicar que corre termos procedimento para resolução do contrato de arrendamento referido, com os seguintes fundamentos:-----

1 - Ao arrendatário foi endereçada carta expedida no dia 05.02.2016 para a referida morada, em que se solicitava a entrega no prazo de 30 dias dos elementos assinalados em documento anexo, necessários para cálculo do valor da renda, nos termos exigidos pela Lei n.º 81/2014 de 19.12 e para a celebração de novo contrato de arrendamento apoiado, de acordo com a nova lei em vigor.

2 - Mais se acrescentava, que a não entrega dos elementos solicitados ou a recusa em celebrar contrato em regime de arrendamento apoiado, constitui fundamento para a resolução do contrato vigente, com a consequente desocupação e entrega do fogo ao Município.-----



3 - A carta foi expedida em 5.02.2016, registada com aviso de receção e foi devolvida ao remetente, em 18.02.2016, com a menção de “Não atendeu”, em 8.02.2016 e “Objeto não reclamado”.-----

4 - Em cumprimento do disposto no art.º 10º n.º 3 do NRAU, por remissão do art.º 34º n.º 4 da Lei n.º 81/2014 de 19.12, foi remetida nova carta registada com aviso de receção, agora no dia 28.03.2016, a qual também foi devolvida ao remetente, em 8.04.2016, com a menção de “Não atendeu”, em 29.03.2016 e “Objeto não reclamado”.-----

5 - Em face do exposto e atendendo ao que se dispõe nos artigos 9º n.º 1 e 10º n.º 1, 2, 3 e 4 do NRAU, por remissão do art.º 34º n.º 4 da Lei n.º 81/2014, considera-se a comunicação recebida no 10º dia posterior ao do seu envio.-----

6 - Determina o n.º 5 do art.º 34º da Lei n.º 81/2014, que a falta de resposta no prazo fixado constitui fundamento para a resolução do contrato vigente.-----

7 - Verifica-se ainda que o arrendatário não liquidou, até à data atual, as rendas vencidas entre dezembro de 2014 e julho de 2016, cujo montante global, em singelo, é no valor de € 380,20.-----

8 - A falta de pagamento de rendas também constitui fundamento de resolução do contrato, nos termos do art.º 25º da Lei n.º 81/2014 e de acordo com o art.º 28º n.º 3 do mesmo diploma, a decisão de promoção da execução de dívida de rendas, deve ser tomada em simultâneo com a decisão do despejo.-----

9 - De acordo com o previsto no art.º 28º n.º 1 e 5 da Lei n.º 81/2014, cabe à entidade detentora da habitação ordenar e mandar executar o despejo, para o efeito requisitando as autoridades policiais competentes e considerando, após tomada de posse do fogo, quaisquer bens móveis abandonados a favor do senhorio, que deles pode dispor de forma gratuita, sem direito a qualquer compensação por parte do arrendatário.-----

Em cumprimento do disposto no art.º 122º n.º 2 do CPA, expediu-se carta registada, no dia 08.07.2016, comunicando que dispõe de 10 dias úteis para se pronunciar por escrito, sobre o projeto de decisão de resolução do contrato de arrendamento com os fundamentos atrás referidos e ainda, que em caso de resolução será fixado um prazo de 60 dias para desocupação e entrega voluntária de habitação, conforme art.º 25º n.º 3 da Lei n.º 81/2014, a qual, não se efetivando, levará à execução coerciva do despejo.-----

A referida notificação foi efetuada por carta registada no dia 8.07.2016 (RF 1316 1397 8 PT), presumindo-se a notificação efetuada, para efeitos do art.º 113º n.º 1 do CPA, no terceiro dia posterior ao do registo ou no primeiro dia útil seguinte.-----

O notificando não se pronunciou.-----

Nestes termos, **PROPÕE-SE**:-----

a) A resolução do contrato de arrendamento por não resposta e não entrega dos



elementos solicitados e ainda por falta de pagamento de rendas, fixando um prazo de 60 dias para a desocupação e entrega voluntária da habitação, que, não se efetivando, levará à execução coerciva do despejo, para o efeito requisitando as autoridades policiais competentes e considerando, após tomada de posse do fogo, quaisquer bens móveis deixados na habitação abandonados a favor do senhorio, que deles pode dispor de forma gratuita, sem direito a qualquer compensação por parte do arrendatário, conforme art.º 128º n.º 1 e 5 da Lei 81/2014.-----

b) A decisão de promoção da execução de dívida de rendas vencidas e não pagas, no valor de € 380,20 e vincendas, conforme disposto no art.º 28º n.º 3 da Lei n.º 21/2014 de 19.12.-----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovado com três votos a favor do PS e quatro abstenções, duas da CDU e duas do PSD-----

2 - PROPOSTA N.º1104/2016 - CESSAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE HABITAÇÃO MUNICIPAL, POR EUCLIDES NETTEZER BARBOSA CORREIA.-----

O Município do Montijo celebrou contrato de arrendamento com Euclides Nettezer Barbosa Correia no dia 15.01.2003, do fogo sito na Rua das Descobertas, n.º 29, 1º Esqº, Afonsoeiro, 2870-507 Montijo, o qual foi resolvido através de Notificação Judicial Avulsa, conforme certidão de notificação averbada na seção de serviço externo sob o n.º 1800/10.9TBMTJ de 02/07/2010 do Tribunal Judicial da Comarca do Montijo.-----

À data, não se requereu a execução do despejo, porque foi aceite proposta de pagamento da dívida em prestações, tendo Euclides Nettezer Barbosa Correia permanecido no locado, na situação de “Ocupação sem título” ou a título precário e tendo o Município passado a cobrar um valor mensal equivalente à renda, a título de compensação pela utilização do fogo.-----

Atualmente, encontram-se vários pagamentos em atraso e o fogo habitado por quem não tem título que o legitime.-----

Considerando que:-----

O art.º 35º da Lei n.º 81/2014 de 19.12 dispõe que há uma ocupação sem título, quando não existe contrato ou documento de atribuição ou de autorização que o fundamente.-----

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do art.º 34º e no n.º 2 do art.º 35º da Lei n.º 81/2014, foi comunicado, através de Agente de Execução, ao ocupante, Euclides Nettezer Barbosa Correia, a obrigação de desocupar a habitação no prazo de 90 dias, a contar da data da referida comunicação, efetuada no dia 3 de setembro de 2015.-----



Tal prazo terminou no passado dia 2.12.2015, sem que tenha sido feita a entrega do fogo.-----

Em cumprimento do art.º 122º do Código de Procedimento Administrativo, foi o mesmo notificado, no dia 9.03.2016, de que dispõe de 10 dias úteis para se pronunciar, por escrito, sobre o projeto de decisão de cessação de ocupação da habitação e a consequente desocupação coerciva, requisitando para o efeito as autoridades policiais competentes e considerando, após tomada de posse do fogo pelo senhorio, quaisquer bens móveis deixados na habitação, abandonados a favor deste, que deles pode dispor de forma onerosa ou gratuita, sem direito a qualquer compensação por parte do arrendatário, tudo conforme o disposto no artigo 28º n.º 1 e 5, por remissão do art.º 35º n.º 3 da Lei n.º 81/2014 de 19.12.-----

Recebida a notificação, o interessado não se pronunciou sobre o projeto de decisão, tendo-se limitado a pedir uma prorrogação do prazo, sem qualquer fundamento legal.-----

Nestes termos, **PROPÕE-SE**:-----
que o Executivo Municipal delibere favoravelmente a Cessação de Ocupação da Habitação e caso não seja cumprida voluntariamente a obrigação de desocupação e entrega do fogo, sito na Rua das Descobertas, n.º 29, 1º Esqº, Afonsoeiro, 2870-507 Montijo, se proceda à desocupação coerciva, requisitando para o efeito as autoridades policiais competentes e considerando, após tomada de posse do fogo pelo senhorio, quaisquer bens móveis deixados na habitação abandonados a favor deste, que deles pode dispor de forma onerosa ou gratuita, sem direito a qualquer compensação por parte do arrendatário, tudo conforme o disposto no artigo 28º n.º 1 e 5, por remissão do art.º 35º n.º 3 da Lei n.º 81/2014 de 19.12-----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovado com três votos a favor do PS e quatro abstenções, duas da CDU e duas do PSD-----

V - DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO-----

1 - PROPOSTA N.º1105/2016 - CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO RELATIVO À REALIZAÇÃO DA EXPOCASAMENTO.-----

A empresa Código 365 - Produção de Serviços, Lda., pretende realizar, no Parque Municipal de Exposições de Montijo, a **Expocasamento** - Feira de Serviços e Preparativos para o Casamento, nos dias 5 e 6 de Novembro de 2016.-----

Para além dos stands expositores, a Feira integra um programa de atividades constituído por espetáculos de dança e música, animação de rua e degustação



de vinhos. Estarão representados os seguintes setores de atividade económica empresarial: Catering; Quintas; Hotéis; Brindes e Convites; Fotografia e Vídeo; Listas de Casamento; Imprensa; Fatos de Noivo; Joalheria; Animação; Pirotécnica; Aluguer de Viaturas; Cosmética; Gabinetes de Estética; Pastelaria e Confeitaria; Sapatarias; Mobiliário e Decoração; Imobiliárias.-----

Trata-se de um evento económico de interesse municipal, já realizado noutras cidades do País e também no Montijo desde 2008, com relevância do ponto de vista do turismo e da economia local em função da atração de um número significativo de visitantes e turistas ao Concelho.-----

Verifica-se que na sociedade atual, caracterizada pela competição económica e elevada concorrência, a cidadania e a responsabilidade social empresarial devem ser incentivadas, podendo a mesma operar e efetivar-se mediante o estabelecimento de parcerias de cooperação entre agentes públicos e privados, e também através do apoio ao associativismo sem finalidade lucrativa, nomeadamente o de índole desportiva.-----

As empresas socialmente responsáveis promovem a sua imagem junto das comunidades, garantindo a sustentabilidade dos seus negócios e acrescentando valor à sua atividade ao demonstrarem sensibilidade para os problemas sociais, bem como para a cultura e a sua importância, bem como para o desporto e sua relevância, o que sucede no caso presente.-----

A importância do envolvimento social das empresas e o seu apoio ao associativismo sem finalidade lucrativa é reconhecida pela empresa Código 365 - Produção de Serviços, Ld.ª, a qual manifestou a sua disponibilidade para consubstanciar esse apoio a um evento de carácter desportivo a designar pela Câmara Municipal de Montijo.-----

No dia 4 de Dezembro de 2016 vai ter lugar na freguesia de Canha a décima edição do evento desportivo “Maratona de BTT Canha”, na respetiva modalidade. Esta Maratona terá dois percursos alternativos: um de 70 kms e outro de 35 kms, estimando-se a presença e participação de mais de 500 atletas e praticantes da modalidade. A Câmara Municipal considera que se trata de um evento desportivo dotado de relevante e significativo interesse público municipal, face à sua dimensão e projeção nacional no contexto global das iniciativas e ações de BTT.-----

A Maratona de BTT Canha 2016 será promovida e organizada pela Associação Amigos do Campo e da Aventura, associação desportiva sem fins lucrativos com sede social na Freguesia de Pegões, e conta com o apoio e cooperação da Câmara Municipal, da Junta de Freguesia de Canha e da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Canha.-----

Conforme o disposto na alínea ff) do n.º 1 do do artigo 33.º da Lei n.º 75/13 de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal promover e apoiar o



desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal, estipulando a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal que compete igualmente à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes.-----
Compete aos órgãos municipais apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa que revistam interesse público municipal, conforme estatuído na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Sublinha-se igualmente que, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo Municipal e Tabela de Tarifas, “por deliberação da Câmara Municipal de Montijo, devidamente fundamentada, podem ser criadas novas isenções”.-----

Dispondo ainda o n.º 4 do artigo 5.º do citado Regulamento de Tarifas em vigor que “por deliberação da Câmara Municipal de Montijo, devidamente fundamentada, podem ser criadas novas reduções”.-----

PROPONHO:-----

Que a Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do protocolo de colaboração nos termos em anexo, a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo, a empresa *Código 365 - Produção e Serviços, Lda.* e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Canha, o qual faz parte integrante da presente deliberação e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para os devidos efeitos legais.-----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

A Senhora Vereadora **Maria Mercês Soares**, no uso da palavra, disse que, ao confrontar a proposta n.º 1105/2016 com a proposta n.º 1115/2016, verificou que na Proposta n.º 1115/2016 os custos da cedência estão referidos no protocolo, na clausula 1.ª n.º 1 b) com um custo eventual de 8.774,78€. Disse ainda que não colocando em causa o mérito do evento e a cedência de um espaço para o desenvolvimento de uma feira gostaria de saber quais os custos pela cedência e o valor da isenção de taxas, uma vez que não consta no protocolo da presente proposta, nem se encontra disponível para consulta qualquer processo sobre a matéria.-----

O Senhor Vereador **Francisco dos Santos**, no uso da palavra, disse que no protocolo deveria estar claro que o valor de 1.750€ da isenção que a empresa teria de pagar em taxas à Câmara corresponde ao valor que a empresa vai doar aos Bombeiros Voluntários de Canha.-----



O Senhor Vereador Carlos Almeida, no uso da palavra, disse que os serviços deviam ter os seus melhores trabalhadores a partilhar com os colegas a redação das propostas, considerando esta partilha um bem maior para a Câmara e para a Comunidade.-----

O Senhor Vereador Pedro Vieira, no uso da palavra, questionou se o valor das taxas calculadas para os três dias é de 1.750.00€ e afirmou que o regulamento de tarifas tem duas nuances, referindo que a primeira é o requerimento do pedido de isenção, e que a segunda é o art.º 7.º onde os montantes de água e eletricidade deverão ser somados às taxas e importar esse custo à tarifa de isenção.-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, considerou necessário continuar a simplificar procedimentos e reduzir a burocracia. Recordou que existe um histórico na presente parceria, que passou por vários investimentos na iluminação interior dos pavilhões do Parque de Exposições, numa partilha de custos com o município. As parcerias são essenciais para promover a realização regular de eventos, como é o caso, e ainda muito importantes na dinamização da economia concelhia.-----

A Senhora Vereadora Maria Mercês Soares, no uso da palavra, disse ser assim a forma de construir a melhoria do trabalho nas autarquias, justificando que este documento não é meramente para os vereadores tomarem uma posição, mas antes um documento público de apreciação das entidades que fiscalizam a ação dos eleitos e dos munícipes, os principais fiscalizadores. Disse ainda que não está em causa a iniciativa na Montmagri e que o que está em causa é trazer transparência, afirmando: “como eleita e cidadã, preciso saber o porquê e quanto é esta isenção, ou seja, o que é que os munícipes do Montijo investem no sentido de ter um retorno, ter uma iniciativa que agrada à região inteira. Disse ainda que: “os argumentos que o Senhor trouxe e a forma como se dirigiu ao Vereador Pedro Vieira não são de todo compatíveis com o cargo que exerce”.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, referiu que não tem qualquer incómodo com a transparência, por isso tem esclarecido todas as dúvidas colocadas pelas oposições. Considera mesmo que a discussão política é a base da transparência municipal.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovado com cinco votos a favor, três do PS e dois da CDU e duas abstenções do PSD-----

O Senhor Vereador Pedro Vieira, no uso da palavra, apresentou uma declaração de voto, cujo teor a seguir se transcreve:-----
“A abstenção da nossa bancada justifica-se pelos factos referentes e que serão



relatados em ata, no entanto queria precisar que irei solicitar ao Senhor Presidente e ao senhor Vereador o cálculo das custas deste evento para comparar a equivalência.”.-----

2 - PROPOSTA N.º 1106/2016 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO GRUPO DE FORCADOS AMADORES DO MONTIJO DESTINADO À COMPARTICIPAÇÃO DO SEGURO.-----

O Grupo de Forcados Amadores do Montijo, com o n.º 503 356 964 e sede na Rua Almirante Cândido dos Reis, n.º 49 - 1.º, Montijo, na União de Freguesias do Montijo e Afonsoeiro, é uma associação fundada em 1964 que desempenha um papel relevante na tauromaquia montijense sendo por isso um importante fator para a preservação da identidade e memória cultural e social do Concelho. Considerando que o Grupo de Forcados Amadores do Montijo é representante e desempenha um papel de difusão de uma das mais características tradições da região de Portugal onde o Concelho de Montijo se insere, a tradição tauromáquica.-----

Considerando a necessidade de proceder à concretização do Plano de Atividades do Grupo de Forcados Amadores do Montijo, bem como assegurar o seu normal funcionamento.-----

Considerando que este grupo de forcados a comemorar os 52 anos de existência, vê posta em causa a sua permanência em atividade pelo facto dos seus recursos serem insuficientes para fazer face às obrigações anuais, nomeadamente o pagamento do seguro obrigatório para os forcados;-----

Considerando a redação da alínea e) do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, que estabelece que a Câmara Municipal dispõe de atribuições no domínio do “património, cultura e ciência” e o estipulado na alínea u) do número 1 do artigo 33.º da citada Lei, que refere que é da competência da Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”;-----

Considerando ainda que, de acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “colaborar (...) com outras entidades na organização de eventos de natureza cultural e desportiva, visando a dinamização das diferentes estruturas culturais e desportivas existentes no Município”, ao abrigo das alíneas c), d) e j)), contantes do artigo 9.º do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 94 de 16 de Maio;-----

De acordo com as considerações e factos anteriormente apresentados, foi aprovada na reunião de câmara de 27 de Abril, através da Proposta n.º



982/2016, a atribuição de um apoio financeiro no valor de 2.000€ (dois mil euros) ao Grupo de Forcados Amadores do Montijo, para que o mesmo fizesse face às despesas a realizar com o Seguro de Atividades Pessoais ao Grupo, de forma a poder concretizar o seu plano de atividades.-----

Porém, e tendo o Grupo de Forcados Amadores do Montijo vindo a ser confrontado com um aumento substancial do valor do Seguro acima referido, considera-se que o Apoio Financeiro a prestar ao Grupo deverá ser reforçado.-

PROPONHO:-----

1. Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro ao Grupo de Forcados Amadores do Montijo no montante total de 1.000,00€ (mil euros) destinado ao pagamento das despesas com o seguro ao Grupo para a concretização do seu plano de atividades.-----
2. Que o apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99, conforme informação de cabimento n.º 2386 que se anexa;
3. Que a atribuição do referido apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site da Câmara Municipal de Montijo, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 64/2013 de 27 de Agosto.-----
4. Que após a aquisição dos serviços previstos no ponto 1. seja apresentada a respetiva fatura correspondente à despesa realizada.-----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

A Vereadora Maria Mercês Soares, no uso da palavra, disse que os Vereadores do PSD apoiam a tauromaquia.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade-----

3 - PROPOSTA N.º1107/2016 - APROVAÇÃO DO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR E A OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SEM FINS LUCRATIVOS DESIGNADA POR ÁGUIAS NEGRAS FUTEBOL CLUBE, REFERENTE À ÉPOCA DESPORTIVA 2016/2017.-----

Considerando:-----

Que compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de concessão de apoios nos termos das alíneas o), p) e u) do n.º1 do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e que os Municípios dispõem de atribuições nos domínios da educação, património, cultura e ciência, tempos livres e desporto, saúde, ação social e promoção do desenvolvimento, nos termos do n.º 2 do artigo 23º, do mencionado diploma legal;-----

O disposto no n.º 3 do artigo 46.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro que define as bases da atividade física e do desporto, estabelecendo que “os apoios ou



comparticipações financeiras concedidas pelo Estado, pelas Regiões Autónomas e pelas Autarquias Locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei”;-----
Que o Águias Negras Futebol Clube, associação desportiva sem fins lucrativos, filiada na Associação de Futebol de Setúbal pretende promover e organizar um conjunto de atividades desportivas e culturais regulares no decurso da época desportiva de 2016/2017, no domínio da modalidade de futebol, no escalão sénior masculino.-----

Que nos termos do artigo 47.º da citada Lei n.º5/2007, conjugado com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, a concessão de apoios ou participações financeiras depende da apresentação de programa de desenvolvimento desportivo, o qual deverá conter os elementos constantes no n.º1 do artigo 12.º do citado DL n.º273/2009, de 1 de outubro;-----

In casu, o Águias Negras Futebol Clube apresentou o programa de desenvolvimento desportivo, bem como todos os documentos necessários, em ordem à atribuição de apoio financeiro, material e logístico destinado a participar a respetiva execução, nos termos e para os efeitos do disposto do mencionado diploma legal.-----

PROPONHO:-----

1. Que a Câmara Municipal delibere aprovar o contrato-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a associação desportiva sem fins lucrativos designada por Águias Negras Futebol Clube, anexo à presente deliberação e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos;-
2. Que a Câmara Municipal de Montijo delibere aprovar ademais a concessão de apoio financeiro no montante total de 1.000,00€ (mil euros) e de apoios logísticos e materiais previstos, nos termos constantes do citado contrato;--
3. Que o apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental n.º 06/04070199, conforme informação de cabimento que se anexa com o n.º 2285;-----
4. Que a atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4 da Lei 64/2013 de 27 de Agosto.-----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

O Senhor Vereador Carlos Almeida, no uso da palavra, disse que analisou e comparou as propostas dos contratos-programa e lançou novamente o desafio ao Senhor Vereador Francisco dos Santos para que possa haver uma forma de expressar os números e estabelecer a diferença em cada um deles.-----



O Senhor Vereador Francisco dos Santos, no uso da palavra, disse que tem vindo a observar uma evolução e que estão sempre a trabalhar no sentido de um melhor entendimento dos apoios cedidos.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade-----

4 - PROPOSTA N.º1108/2016 - APROVAÇÃO DO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR E OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTIJO E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SEM FINS LUCRATIVOS DESIGNADA POR ASSOCIAÇÃO DE MODELISMO DO MONTIJO, REFERENTE À ÉPOCA DESPORTIVA 2016/2017.-----

Considerando:-----

Que compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de concessão de apoios nos termos das alíneas o), p) e u) do n.º1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e que os Municípios dispõem de atribuições nos domínios da educação, património, cultura e ciência, tempos livres e desporto, saúde, ação social e promoção do desenvolvimento, nos termos do n.º 2 do artigo 23.º, do mencionado diploma legal;-----

O disposto no n.º 3 do artigo 46.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro que define as bases da atividade física e do desporto, estabelecendo que “os apoios ou participações financeiras concedidas pelo Estado, pelas Regiões Autónomas e pelas Autarquias Locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei”;-----

Que a Associação de Modelismo do Montijo, associação desportiva sem fins lucrativos, pretende promover e organizar um conjunto de atividades desportivas regulares no decurso da época desportiva de 2016/2017, no domínio da modalidade de modelismo e participar nos encontros e convívios da respetiva modalidade;-----

Que nos termos do artigo 47.º da citada Lei n.º5/2007, conjugado com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, a concessão de apoios ou participações financeiras depende da apresentação de programa de desenvolvimento desportivo, o qual deverá conter os elementos constantes no n.º1 do artigo 12.º do citado DL n.º273/2009, de 1 de outubro;-----

In casu, a Associação de Modelismo do Montijo apresentou o programa de desenvolvimento desportivo, bem como todos os documentos necessários, em ordem à atribuição de apoio material e logístico destinado a participar a respetiva execução, nos termos e para os efeitos do disposto do mencionado diploma legal.-----

PROPONHO:-----



Que a Câmara Municipal delibere aprovar o contrato-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a associação desportiva sem fins lucrativos designada por Associação de Modelismo do Montijo, anexo à presente deliberação e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos, deliberando aprovar ademais a concessão de apoios logísticos e materiais previstos, nos termos constantes do citado contrato.-----

A deliberação camarária em apreço é tomada com esteio e fundamento nos preceitos e normas legais e regulamentares acima referenciadas.-----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

O Senhor Vereador Carlos Almeida, no uso da palavra, leu uma **declaração política**, cujo teor a seguir se transcreve:-----

-Sr. Presidente,-----

Srs. Vereadores;-----

Uma inicial e curtíssima declaração de intenções: sou um modesto modelista e o apoio, qualquer pequeno ou grande apoio, a este hobby merece-me, na generalidade, pronto apoio.-----

Ainda assim, a proposta em análise, em abono do rigor, não pode deixar de nos merecer um reparo - compreendemos que a Associação de Modelismo do Montijo não o tivesse suscitado -, mas que no meu caso particular, enquanto eleito e com responsabilidades municipais, não posso deixar de vincar e de solicitar vivamente ao Vereador com responsabilidades delegadas e, por extensão a toda a Câmara, que acolham e que corrijam.-----

CONCRETIZANDO:-----

1. O apoio a formalizar surge enquadrado como “*programa de desenvolvimento desportivo*”, e sustentado na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro e, igualmente, no Regulamento de Apoio Desportivo Associativo do Concelho de Montijo;-----

2. Ora o “Modelismo é o ato de reproduzir, em escala reduzida, ampliada ou em tamanho natural, com grande riqueza de detalhes, muito da história, produtos ou ambientes da cultura humana (máquinas, veículos, personagens, vestimentas, armas, edificações, etc.)”;-----

3. É uma atividade com fins recreativos ou, até, profissionais, instrutiva e cultural, pois combina e desenvolve a habilidade manual, raciocínio lógico, reflexos, criatividade, concentração e pesquisa histórica;-----

4. O **Plastimodelismo** é a sua expressão mais intensa. No Plastimodelismo, todos os modelos são necessariamente feitos de material plástico, destacadamente da família do estireno, sendo que alguns “kits” podem ter (ou permitir a adaptação de) motores ou formas de propulsão ou locomoção. São



simples modelos plásticos em escala. Existem plastimodelos de vários tipos, como de aviação (civil ou militar), veículos civis, carros de competição, motos, militar (carro de combate, transporte especializado, obuseiros e peças de artilharia), navios e embarcações e até mesmo de figuras.-----5. Dúvidas não me subsistem de que se trata de uma atividade puramente cultural, onde a vertente expositiva e de concurso sujeito a prémios nada retira a este carácter, porque concursos e exposições, premiadas ou não, ocorrem com outras formas de artes (plásticas) sem que tais momentos as transformem em desportivas.---

CONCLUINDO:-----

I. Aproveite-se o ensejo e transforme-se este apoio, com o qual globalmente concordamos, em **contrato-programa de desenvolvimento cultural**, ou em “protocolo”, se essa é a palavra que “passa” no crivo de exigência (?) e diga-se, expressamente - como vimos defendendo desde o primeiro dia deste mandato, com proposta reprovada na câmara, por especial favor do PSD à gestão PS - que se aplicam por analogia, rigor e absoluta transparência, os critérios enunciados na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro;-----

II. Está-se sempre a tempo de fazer mais e melhor e de dar passos no sentido da correção de erros de terminologia e de conceção, que deve, aliás, ser uma preocupação, também, do já aqui mencionado **Gabinete da Inovação e Desenvolvimento Económico (GIDE)**, que tem como uma das funções conferidas a modernização administrativa, via de uma comissão para tanto nomeada e que depende diretamente do presidente em correntíssima gestão...

III. Cultura, segundo o dicionário de língua portuguesa é “*desenvolvimento dos conhecimentos e das capacidades intelectuais num domínio particular (literário, artístico, matemático, filosófico)*”. Cumpre-nos defendê-la, nas grandes e pequenas coisas da nossa herança individual e coletiva!-----

Aceita o desafio Sr. Vereador Francisco Santos?-----

Aceitam o desafio Senhores Vereadores? -----

Sr. Presidente? “-----

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade-----

5 - PROPOSTA N.º1109/2016 - APROVAÇÃO DO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR E OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTIJO E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SEM FINS LUCRATIVOS DESIGNADA POR ASSOCIAÇÃO DE KARATÉ - CAMINHO ANCESTRAL, REFERENTE À ÉPOCA DESPORTIVA 2016/2017.-----

Considerando:-----

Que compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de concessão de apoios nos termos das



alíneas o), p) e u) do nº1 do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e que os Municípios dispõem de atribuições nos domínios da educação, património, cultura e ciência, tempos livres e desporto, saúde, ação social e promoção do desenvolvimento, nos termos do nº 2 do artigo 23º, do mencionado diploma legal;-----

O disposto no n.º 3 do artigo 46.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro que define as bases da atividade física e do desporto, estabelecendo que “os apoios ou participações financeiras concedidas pelo Estado, pelas Regiões Autónomas e pelas Autarquias Locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei”;-----

Que a Associação de Karaté - Caminho Ancestral, associação desportiva sem fins lucrativos, filiada na Federação Portuguesa de Karaté pretende promover e organizar um conjunto de atividades desportivas regulares no decurso da época desportiva de 2016/2017, no domínio da modalidade de Karaté, nos escalões de formação e sénior e participar nas competições oficiais;-----

Que nos termos do artigo 47.º da citada Lei n.º5/2007, conjugado com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, a concessão de apoios ou participações financeiras depende da apresentação de programa de desenvolvimento desportivo, o qual deverá conter os elementos constantes no n.º1 do artigo 12.º do citado DL n.º273/2009, de 1 de outubro;-----

In casu, a Associação de Karaté - Caminho Ancestral apresentou o programa de desenvolvimento desportivo, bem como todos os documentos necessários, em ordem à atribuição de apoio material e logístico destinado a participar a respetiva execução, nos termos e para os efeitos do disposto do mencionado diploma legal.-----

PROPONHO:-----

Que a Câmara Municipal delibere aprovar o contrato-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a associação desportiva sem fins lucrativos designada por Associação de Karaté - Caminho Ancestral, anexo à presente deliberação e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos, deliberando aprovar ademais a concessão de apoios logísticos e materiais previstos, nos termos constantes do citado contrato.-----

A deliberação camarária em apreço é tomada com esteio e fundamento nos preceitos e normas legais e regulamentares acima referenciadas.-----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade-----



6 - PROPOSTA N.º1110/2016 - APROVAÇÃO DO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR E OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTIJO E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SEM FINS LUCRATIVOS DESIGNADA POR FUTEBOL CLUBE DO AREIAS, REFERENTE À ÉPOCA DESPORTIVA 2016/2017.-----

Considerando:-----

Que compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de concessão de apoios nos termos das alíneas o), p) e u) do n.º1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e que os Municípios dispõem de atribuições nos domínios da educação, património, cultura e ciência, tempos livres e desporto, saúde, ação social e promoção do desenvolvimento, nos termos do n.º 2 do artigo 23.º, do mencionado diploma legal;-----

O disposto no n.º 3 do artigo 46.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro que define as bases da atividade física e do desporto, estabelecendo que “os apoios ou participações financeiras concedidas pelo Estado, pelas Regiões Autónomas e pelas Autarquias Locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei”;-----

Que o Futebol Clube do Areias, associação desportiva sem fins lucrativos, filiada na Associação de Futebol de Setúbal pretende promover e organizar um conjunto de atividades desportivas regulares no decurso da época desportiva de 2016/2017, no domínio da modalidade de futebol, nos escalões masculinos de iniciados e juvenis ao nível da formação;-----

Que nos termos do artigo 47.º da citada Lei n.º5/2007, conjugado com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, a concessão de apoios ou participações financeiras depende da apresentação de programa de desenvolvimento desportivo, o qual deverá conter os elementos constantes no n.º1 do artigo 12.º do citado DL n.º273/2009, de 1 de outubro;-----

In casu, o Futebol Clube do Areias apresentou o programa de desenvolvimento desportivo, bem como todos os documentos necessários, em ordem à atribuição de apoio financeiro, material e logístico destinado a participar a respetiva execução, nos termos e para os efeitos do disposto do mencionado diploma legal.-----

PROPONHO:-----

1. Que a Câmara Municipal delibere aprovar o contrato-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a associação desportiva sem fins lucrativos designada por Futebol Clube do Areias, anexo à presente deliberação e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos;



2. Que a Câmara Municipal de Montijo delibere aprovar ademais a concessão de apoio financeiro no montante total de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) e de apoios logísticos e materiais previstos, nos termos constantes do citado contrato;-----
3. Que o apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental n.º 06/04070199, conforme informação de cabimento que se anexa com o n.º 2282;-----
4. Que a atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4 da Lei 64/2013 de 27 de Agosto.-----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade-----

7 - PROPOSTA N.º1111/2016 - APROVAÇÃO DO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR E OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTIJO E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SEM FINS LUCRATIVOS DESIGNADA POR CLUBE OLÍMPICO DO MONTIJO, REFERENTE À ÉPOCA DESPORTIVA 2016/2017.-----

Considerando:-----

Que compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de concessão de apoios nos termos das alíneas o), p) e u) do n.º1 do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e que os Municípios dispõem de atribuições nos domínios da educação, património, cultura e ciência, tempos livres e desporto, saúde, ação social e promoção do desenvolvimento, nos termos do n.º 2 do artigo 23º, do mencionado diploma legal;-----

O disposto no n.º 3 do artigo 46.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro que define as bases da atividade física e do desporto, estabelecendo que “os apoios ou participações financeiras concedidas pelo Estado, pelas Regiões Autónomas e pelas Autarquias Locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei”;-----

Que o Clube Olímpico do Montijo, associação desportiva sem fins lucrativos, filiada na Associação de Futebol de Setúbal e na Federação Portuguesa de Futebol pretende promover e organizar um conjunto de atividades desportivas regulares no decurso da época desportiva de 2016/2017, no domínio da modalidade de futebol, nos escalões masculinos de petizes, traquinas, benjamins, infantis, iniciados, juvenis, e juniores ao nível da formação bem como no escalão sénior.-----



Que nos termos do artigo 47.º da citada Lei n.º5/2007, conjugado com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, a concessão de apoios ou participações financeiras depende da apresentação de programa de desenvolvimento desportivo, o qual deverá conter os elementos constantes no n.º1 do artigo 12.º do citado DL n.º273/2009, de 1 de outubro;-----

In casu, o Clube Olímpico do Montijo apresentou o programa de desenvolvimento desportivo, bem como todos os documentos necessários, em ordem à atribuição de apoio financeiro, material e logístico destinado a participar a respetiva execução, nos termos e para os efeitos do disposto do mencionado diploma legal.-----

PROPONHO:-----

1. Que a Câmara Municipal delibere aprovar o contrato-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a associação desportiva sem fins lucrativos designada por Clube Olímpico do Montijo, anexo à presente deliberação e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos;
2. Que a Câmara Municipal de Montijo delibere aprovar ademais a concessão de apoio financeiro no montante total de 6.000,00€ (seis mil euros) e de apoios logísticos e materiais previstos, nos termos constantes do citado contrato;--
3. Que o apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental n.º 06/04070199, conforme informação de cabimento que se anexa com o n.º 2339;-----
4. Que a atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4 da Lei 64/2013 de 27 de Agosto.-----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade-----

8 - PROPOSTA N.º1112/2016 - APROVAÇÃO DO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR E OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTIJO E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SEM FINS LUCRATIVOS CENTRO CULTURAL E DESPORTIVO DE MONTIJO, REFERENTE À ÉPOCA DESPORTIVA 2016/2017.-----

Considerando:-----

Que compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de concessão de apoios nos termos das alíneas o), p) e u) do n.º1 do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e que os Municípios dispõem de atribuições nos domínios da educação, património, cultura e ciência, tempos livres e desporto, saúde, ação social e



promoção do desenvolvimento, nos termos do n.º 2 do artigo 23.º, do mencionado diploma legal;-----

O disposto no n.º 3 do artigo 46.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro que define as bases da atividade física e do desporto, estabelecendo que “os apoios ou participações financeiras concedidas pelo Estado, pelas Regiões Autónomas e pelas Autarquias Locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei”;-----

Que o Centro Cultural e Desportivo de Montijo, associação desportiva sem fins lucrativos, filiada na Federação Portuguesa de Judo e na Associação de Judo de Setúbal pretende promover e organizar um conjunto de atividades desportivas regulares no decurso da época desportiva de 2016/2017, no domínio das modalidades Judo, Ginástica, Musculação e Futsal e participar nas competições oficiais federadas, em todos os escalões, com especial e particular incidência nos escalões de formação;-----

Que nos termos do artigo 47.º da citada Lei n.º 5/2007, conjugado com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, a concessão de apoios ou participações financeiras depende da apresentação de programa de desenvolvimento desportivo, o qual deverá conter os elementos constantes no n.º 1 do artigo 12.º do citado DL n.º 273/2009, de 1 de outubro;-----

In casu, o Centro Cultural e Desportivo de Montijo apresentou o programa de desenvolvimento desportivo, bem como todos os documentos necessários, em ordem à atribuição de apoio financeiro, material e logístico destinado a participar a respetiva execução, nos termos e para os efeitos do disposto do mencionado diploma legal.-----

PROPONHO:-----

1. Que a Câmara Municipal delibere aprovar o contrato-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a associação desportiva sem fins lucrativos designada por Centro Cultural e Desportivo de Montijo, anexo à presente deliberação e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos;-----
2. Que a Câmara Municipal de Montijo delibere aprovar ademais a concessão de apoio financeiro no montante total de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros) e de apoios logísticos e materiais previstos, nos termos constantes do citado contrato;-----
3. Que o apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental n.º 06/04070199, conforme informação de cabimento que se anexa com o n.º 2262;-----



4. Que a atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4 da Lei 64/2013 de 27 de Agosto.-----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade-----

9 - PROPOSTA N.º1113/2016 - APROVAÇÃO DO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR E OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTIJO E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SEM FINS LUCRATIVOS DESIGNADA POR ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E DESPORTIVA BONS AMIGOS, REFERENTE À ÉPOCA DESPORTIVA 2016/2017.-----

Considerando:-----

Que compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de concessão de apoios nos termos das alíneas o), p) e u) do nº1 do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e que os Municípios dispõem de atribuições nos domínios da educação, património, cultura e ciência, tempos livres e desporto, saúde, ação social e promoção do desenvolvimento, nos termos do nº 2 do artigo 23º, do mencionado diploma legal;-----

O disposto no n.º 3 do artigo 46.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro que define as bases da atividade física e do desporto, estabelecendo que “os apoios ou participações financeiras concedidas pelo Estado, pelas Regiões Autónomas e pelas Autarquias Locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei”;-----

Que a Associação Recreativa e Desportiva Bons Amigos, associação desportiva sem fins lucrativos, filiada na Federação Portuguesa de Tiro pretende promover e organizar um conjunto de atividades desportivas regulares no decurso da época desportiva de 2016/2017, no domínio das modalidades de tiro, karaté, kickboxing e dança e participar nas competições oficiais em todos os escalões, com especial e particular incidência nos escalões de formação;-----

Que nos termos do artigo 47.º da citada Lei n.º 5/2007, conjugado com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, a concessão de apoios ou participações financeiras depende da apresentação de programa de desenvolvimento desportivo, o qual deverá conter os elementos constantes no n.º1 do artigo 12.º do citado DL n.º273/2009, de 1 de outubro;-----

In casu, a Associação Recreativa e Desportiva Bons Amigos apresentou o programa de desenvolvimento desportivo, bem como todos os documentos necessários, em ordem à atribuição de apoio material e logístico destinado



comparticipar a respetiva execução, nos termos e para os efeitos do disposto do mencionado diploma legal.-----

PROPONHO:-----

Que a Câmara Municipal delibere aprovar o contrato-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a associação desportiva sem fins lucrativos designada por Associação Recreativa e Desportiva Bons Amigos, anexo à presente deliberação e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos, deliberando aprovar ademais a concessão de apoios logísticos e materiais previstos, nos termos constantes do citado contrato.-----

A deliberação camarária em apreço é tomada com esteio e fundamento nos preceitos e normas legais e regulamentares acima referenciadas.-----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade-----

10 - PROPOSTA N.º1114/2016 - APROVAÇÃO DO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR E OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTIJO E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SEM FINS LUCRATIVOS DESIGNADA POR CLUBE DESPORTIVO CULTURAL E RECREATIVO “OS UNIDOS”, REFERENTE À ÉPOCA DESPORTIVA 2016/2017.-----

Considerando:-----

Que compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de concessão de apoios nos termos das alíneas o), p) e u) do nº1 do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e que os Municípios dispõem de atribuições nos domínios da educação, património, cultura e ciência, tempos livres e desporto, saúde, ação social e promoção do desenvolvimento, nos termos do nº 2 do artigo 23º, do mencionado diploma legal;-----

O disposto no n.º 3 do artigo 46.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro que define as bases da atividade física e do desporto, estabelecendo que “os apoios ou participações financeiras concedidas pelo Estado, pelas Regiões Autónomas e pelas Autarquias Locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei”;-----

Que o Clube Desportivo Cultural e Recreativo “Os Unidos”, associação desportiva sem fins lucrativos, filiada na Associação de Futebol de Setúbal pretende promover e organizar um conjunto de atividades desportivas regulares no decurso da época desportiva de 2016/2017, no domínio das modalidades de futebol e ténis de mesa, nos escalões de formação;-----



Que nos termos do artigo 47.º da citada Lei n.º5/2007, conjugado com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, a concessão de apoios ou participações financeiras depende da apresentação de programa de desenvolvimento desportivo, o qual deverá conter os elementos constantes no n.º1 do artigo 12.º do citado DL n.º273/2009, de 1 de outubro;-----

In casu, o Clube Desportivo Cultural e Recreativo “Os Unidos” apresentou o programa de desenvolvimento desportivo, bem como todos os documentos necessários, em ordem à atribuição de apoio financeiro, material e logístico destinado a participar a respetiva execução, nos termos e para os efeitos do disposto do mencionado diploma legal.-----

PROPONHO:-----

1. Que a Câmara Municipal delibere aprovar o contrato-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a associação desportiva sem fins lucrativos designada por Clube Desportivo Cultural e Recreativo “Os Unidos”, anexo à presente deliberação e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos;-----
2. Que a Câmara Municipal de Montijo delibere aprovar ademais a concessão de apoio financeiro no montante total de 1.000,00€ (mil euros) e de apoios logísticos e materiais previstos, nos termos constantes do citado contrato;--
3. Que o apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental n.º 06/04070199, conforme informação de cabimento que se anexa com o n.º 2287;-----
4. Que a atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4 da Lei 64/2013 de 27 de Agosto.-----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade-----

11 - PROPOSTA N.º1115/2016 - APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR E A OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL SEM FINS LUCRATIVOS DESIGNADA POR GRUPO CORAL DO MONTIJO, REFERENTE À TEMPORADA 2016/2017.-----

Considerando:-----

Que compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de concessão de apoios nos termos das alíneas o), p) e u) do n.º1 do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e que os Municípios dispõem de atribuições nos domínios da educação, património, cultura e ciência, tempos livres e desporto, saúde, ação social e



promoção do desenvolvimento, nos termos do nº 2 do artigo 23º, do mencionado diploma legal;-----

Que o Grupo Coral do Montijo, associação cultural sem fins lucrativos pretende desenvolver no decurso da temporada de 2016/2017 um vasto conjunto de atividades culturais, designadamente o Concerto de Reis, o Cantar com Amigos, o Concerto Intemporal, o Concerto de Natal, e participar em diversos eventos musicais e cerimónias religiosas, assim como promover o canto polifónico;-----

A importância da colaboração entre o Grupo Coral do Montijo e o Município do Montijo no âmbito da promoção de espetáculos interconcelhios e intergeracionais mediante o convite à participação de entidades externas ao Concelho;-----

O modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, onde incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “assegurar a gestão dos equipamentos culturais municipais, designadamente o Cinema-Teatro Joaquim d’Almeida”, de “promover e coordenar as ações culturais municipais e estabelecer parcerias com entidades externas, visando dinamizar e otimizar os meios e recursos disponíveis”, e também “colaborar (...) com outras entidades na organização de eventos de natureza cultural e desportiva, visando a dinamização das diferentes estruturas culturais e desportivas existentes no Município”, ao abrigo das alíneas c), d) e j)), contantes do artigo 9.º do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 94 de 16 de Maio.-----

Que ao Grupo Coral do Montijo, associação cultural sem fins lucrativos, não é aplicável o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo constante do Decreto-lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, atenta a respetiva natureza, objeto e finalidades, não consubstanciando a instituição nenhuma das entidades previstas no n.º 1 do artigo 3.º do citado Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro.-----

PROPONHO:-----

1. Que a Câmara Municipal delibere aprovar o protocolo de colaboração em anexo, cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido nesta sede para os devidos e legais efeitos, a celebrar e a outorgar entre o Município do Montijo e o Grupo Coral do Montijo, no âmbito do apoio à realização de atividades culturais e à disponibilidade do Cinema-Teatro Joaquim d’Almeida;-----
2. Que seja atribuído um apoio financeiro no montante total de 1.900,00€ (mil e novecentos euros) e de apoios logísticos e materiais previstos, nos termos constantes do citado contrato;-----



3. A fixação do preço de 5,00€ para os bilhetes dos espetáculos a realizar pelo Grupo Coral do Montijo no Cinema-Teatro Joaquim d'Almeida, no âmbito da vigência do respetivo protocolo;-----
4. Que seja atribuído ao Grupo Coral do Montijo o valor correspondente à totalidade da receita obtida nos espetáculos promovidos pela referida Associação, realizados durante a vigência do respetivo protocolo;-----
5. Que o apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental n.º 06/04070199, conforme informação de cabimento que se anexa com o n.º 2348;-----
6. Que a atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4 da Lei 64/2013 de 27 de Agosto.-----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade-----

VI - DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA

1 - PROPOSTA N.º1116/2016 - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL RELATIVO À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE “REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO VERDE NA AV. PEDRO NUNES - AFONSOEIRO”, NOS TERMOS DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO (REPUBLICADO EM ANEXO À LEI N.º 22/2015, DE 17 DE MARÇO).-----

1. Considerando o disposto na alínea c) do número 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (república em anexo à Lei n.º 22/2015, de 17 de março), que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, estão sujeitos a autorização prévia da Assembleia Municipal, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parceiros público-privadas.-----

2. Considerando a deliberação do executivo municipal de 30 de outubro de 2013, titulada pela Proposta número 12/2013, aprovada em Assembleia Municipal, na sua primeira reunião da primeira sessão ordinária de 29 de novembro de 2013, a autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, em conformidade com o previsto na alínea c) do número 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (república em anexo à Lei n.º 22/2015 de 17 de março), pode ser autorizada pelo órgão executivo, câmara municipal, nos casos em que:-----

a. Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;-----



b. Os seus encargos não excedam o limite de € 99.759,58 (noventa e nove mil setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos), em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.-----

3. Considerando que esta empreitada se enquadra nesta deliberação, uma vez que não excede o limite de € 99.759,58 no ano seguinte ao da sua contratação, prevendo uma execução financeira de 31,56% do preço contratual para 2016 (dois meses e meio de trabalho) e uma execução financeira de 68,44% do preço contratual (três meses e meio de trabalho) para 2017.-----

Propõe-se que o Executivo Municipal delibere:-----
Conceder autorização prévia para assunção de compromisso plurianual, relativo à celebração do contrato de “Requalificação do espaço verde na Av. Pedro Nunes - Afonsoeiro” com efeitos orçamentais e económicos nos anos de 2016 e 2017, informando a Assembleia Municipal de tal deliberação.-----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva) -----

O Senhor Vereador Pedro Vieira, no uso da palavra, disse que o Senhor Presidente referiu que era o espaço envolvente às Residências do Montepio, mas que deveria também ter referido que o tratamento daquele espaço resulta de um protocolo que foi estabelecido com a Autarquia e que não é elencado o valor para a execução deste jardim. Questionou em que data foi celebrado o protocolo, qual o valor que o Montepio pagou e se a Câmara ainda vai ter que dispor de algum valor e quanto.-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, referiu que este procedimento resulta do protocolo estabelecido entre o Município do Montijo e as Residências Montepio, onde ficou estabelecido a construção das residências, a construção de um polidesportivo e a construção de um espaço verde público. Estes dois últimos equipamentos ficaram de ser construídos pela Câmara Municipal de Montijo e financiados pelo Montepio. Considera por isso estranhas as dúvidas colocadas pela oposição, porque é público que este processo foi, a seu tempo, aprovado pelos órgãos municipais. Por fim, informou que o valor das contrapartidas, previstas no protocolo em vigor, ascendem a duzentos e setenta e cinco mil euros, disponibilizadas em duas tranches. A primeira já foi executada, a segunda tranche a disponibilizar no fim das obras, no valor de cento e trinta e sete mil e quinhentos euros.-----

O Senhor Vereador Pedro Vieira, no uso da palavra, disse: “gostaria de ter conhecimento do valor, bem como a localização. Bastaria uma folha A4 anexa à proposta para que estes elementos relevantes fossem perceptíveis no sentido de auxiliar no voto. Nada temos contra a requalificação do espaço Avenida



Pedro Nunes que reclamamos há vários anos, cuja realização provavelmente, agora já sabemos comprovadamente, se refere a uma obra que é devida há largos anos para o cumprimento do protocolo de cedência do espaço para a instalação da Unidade de cuidados continuados integrados das Residências Montepio. No entanto, recordamos que por via desse protocolo ainda falta o tal valor que referiu. Só com a devida informação e a correta formação das propostas é possível cumprir o princípio da transparência que a democracia exige.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, sublinhou que todo o processo é público e do conhecimento dos partidos. Disse ainda que não há falta de informação e que a proposta cumpre com a legalidade.-----

O Senhor Vereador Carlos Almeida, no uso da palavra, disse que na gestão básica da democracia autárquica o protocolo deveria estar anexo à proposta. Questionou se existe a obrigatoriedade da externalização do serviço e sobre quem vai manter a obra.-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, referiu que que a manutenção deste espaço verde será efetuada pelos serviços externos contratados para esta área da cidade.-----

O Senhor Vereador Carlos Almeida, apresentou uma declaração política, relativamente à proposta supracitada, cujo teor a seguir se transcreve:-----
“Sr. Presidente,-----

Srs. Vereadores;-----

Já nada do que esta gestão em mero exercício corrente faz ou fará, poderá surpreender os montijenses. A gestão PS/Nuno Canta faz “ o melhor que sabe e pode”, infelizmente sabe pouco e faz pouco porque com o que sabe mais não pode fazer do que comprar feito.-----

Já o dissemos e a realidade prova-o todos os dias: **não temos uma gestão autárquica na área da Qualidade de Vida no Território e no Ambiente: temos uma ineficaz e impotente “central de compras” que compra tudo feito, porque não sabe fazer!**-----

A gestão corrente da Câmara Municipal de Montijo poderia praticamente dispensar por meses este exercício da governação autárquica, esta forma de estar no Poder Local de eleitos que faz as delícias de qualquer neoliberal mais fanático e que se limita a externalizar - conceder aos privados - a gestão, a ação, a intervenção da comunidade organizada, institucionalizada, criadora do municipalismo e das comunidades paroquiais. As autarquias são a organização política institucional das comunidades para, elas próprias, resolverem os seus problemas do quotidiano. As comunidades não podem limitar-se a colocar na



gestão do seu território entidades com legitimidade para a vida comercial, mas que não elegerem, que não fizeram campanha, cujos trabalhadores não respondem pela Ética do Serviço Público.-----

Sr. Presidente,-----

Srs. Vereadores;-----

Já tantas vezes aqui trouxemos as razões que não abdicando de sempre e sempre as recordar, agora apenas alinharemos de forma breve.-----

A vossa direção/gestão é pura e simplesmente ineficaz no Eixo da Qualidade de Via do Território.-----

Não seria precisa uma “máquina” que aliás carece de tudo: instalações, formação, mobilização e valorização dos recursos humanos, equipamentos, estrutura hierárquica com respeito por todos os elos da cadeia, para encontrar quem fosse capaz de conseguir através de concurso, as mais das vezes por ajuste direto, aquilo que é a vossa prestação nos últimos anos e mandatos e, sobretudo, naquele em curso:-----

- Um milhão de euros para os privados fazerem aquilo que ao órgão do Município Câmara Municipal competia fazer na área da higiene e limpeza públicas, seguida de ininterruptas formas avulsas de NÃO GERIR os serviços:-----

- 74.990,00 €, para a contratação externa de aquisição de serviços de manutenção de espaços verdes nas Freguesias de Montijo e Afonsoeiro;-----

- 12.713,48 €, acrescidos de IVA e mais 982,82 €, acrescidos de IVA, para um ajuste direto para “aquisição de serviços de requalificação na cidade Montijo-Afonsoeiro”;-----

- 69.027,00 €, para ajustes diretos na limpeza de espaço público;-----

- 46.395,00 €, para ajuste direto em cortes de canaviais e podas;-----

- 84.304,20 €, para corte de ervas;-----

- 39.360,00 €, para a varredura manual;-----

- Agora, hoje, 99.759,58 € x3, para 3 anos consecutivos, para requalificar um espaço verde, a escassos meses do próximo ato eleitoral autárquico!-----

Sr. Presidente,-----

Srs. Vereadores;-----

Ainda e sem prescindir:-----

Solicita-se, novamente, a esta Câmara que autorize a assunção de um compromisso plurianual relativo à celebração de um contrato de requalificação de um Espaço Verde.-----

Mais uma vez reiteramos que do nosso ponto de vista, formalmente, esta proposta não tem “ponta por onde se pegue” no plano administrativo.-----

Onde está a fundamentação do ato administrativo, da deliberação administrativa que é pedida à Câmara, isto é, repeti-lo-emos até ao último dia



deste ciclo político, onde está “a enunciação explícita das razões que levaram o seu autor a praticar esse ato ou a dotá-lo de certo conteúdo”.-----

Repetimos de novo, o que dizem os mestres. “A própria Administração, por todas as razões e mais uma de transparência, proporcionalidade, controlo e ética, precisará também de supervisão da oposição que garanta que foram analisados e ponderados todos os factos que possam interessar à decisão”.-----

Então pede-se à Câmara e à oposição, maioritária - e mesmo quem o não fosse - que viabilize uma decisão de 99.759,58 € x3, para a requalificação de espaço verde, sem dizer, explanar, identificar quais as intervenções, onde e em que calendarização?-----

A gestão continua a tratar a Câmara e os Vereadores como seus Secretários administrativos ou políticos, sem desprimor para uns e outros?-----

Senhores Vereadores, Presidente;-----

A proposta não demonstra a insusceptibilidade, a incapacidade técnica ou insuficiência de quadros, de recursos mecânicos, de trabalhadores do município, para procederem a tal intervenção.-----

Sr. Presidente,-----

Srs. Vereadores;-----

Esta proposta, as que antes vieram e aquelas que a aflição do ano de 2017 há-de trazer, no que à Higiene e Limpeza e Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos ou à Manutenção de Espaços Verdes e Jardinagem respeita, a Vereação da CDU considerá-las-á mediocrementemente fundamentadas, se repetirem a mesma receita da sua gestão: uma “mão cheia de nada” e “outra de coisa nenhuma”, uma gestão onde o fazer mal ou o demitir-se de fazer são o que mais determina a avaliação que o tecido social montijense, na pluralidade da sua inserção social, cultural ou económica, vem fazendo de quem gere, hoje e há 19 anos o Montijo.-----

Obviamente votaremos contra!-----

DELIBERAÇÃO: Aprovada com cinco votos a favor, três do PS e dois do PSD e dois votos contra da CDU.-----

O Senhor Vereador Carlos Almeida, no uso da palavra, apresentou uma declaração de voto, cujo teor a seguir se transcreve:-----

“Discutível do ponto de vista do conteúdo, esta proposta é inaceitável do ponto de vista formal. Falta-lhe a fundamentação do ato administrativo, da deliberação administrativa que é pedida à Câmara, isto é, “a enunciação explícita das razões que levam o autor a praticar esse ato ou adota-lo de certo conteúdo”.”-----



Pelas dezanove horas e trinta e dois minutos, interrompeu-se o período Antes da Ordem do Dia e deu-se início ao período de **intervenção do público**, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 20.º do Regimento da Câmara Municipal de Montijo. -----

O Senhor Município **Francisco Faúlha**, interveio em representação da Comissão de Utentes da Saúde de Montijo apresentando preocupações relativamente ao não cumprimento do protocolo celebrado em vinte e quatro de fevereiro de dois mil e sete, entre a Câmara Municipal de Montijo e a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, elencando os seguintes pontos:-----

1. O encerramento de valências, referindo o artigo dois do protocolo afirmou: “A unidade hospitalar do Montijo aumentará o número de valências designadamente utilizando em pleno os recursos do Centro Hospitalar. Portanto, aconteceu exatamente o contrário. Hoje praticamente não temos valências no Hospital do Montijo.”-----

2. A falta de comunicação por parte dos profissionais de saúde e recursos humanos aos utentes que passam horas nas urgências. Sobre este assunto citou o artigo nove do protocolo referindo o seguinte: “A Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, no presente contexto de escassez de recursos médicos, providenciará a organização dos cuidados de saúde primários da área de influência do Hospital do Montijo, com eventual alargamento dos horários de atendimento dos Centros de Saúde até às vinte e duas horas, todos os dias úteis e das nove às quinze todos os fins-de-semana e feriados. A organização e horários dos Centros de Saúde são fixados em função da procura e da sazonalidade em que aumenta a população residente sem médico de família no máximo até às vinte e quatro horas. Diminuíram e à escassez de recursos humanos.”-----

3. Sobre os transportes de doentes disse: “Outra calamidade, foi prometido uma ambulância com suporte de vida, onde está essa ambulância? É a Palvidas, a empresa que está a servir o Centro Hospital Barreiro/Montijo, que não tem condições de transporte, de acomodação e tratamento dos utentes. O artigo sétimo diz, o transporte de doentes em situação aguda referenciados às urgências médico-cirúrgicas e/ou polivalente será reforçado com uma ambulância SIV, sedeadada no Município do Montijo. Onde está? Recentemente faleceu uma senhora por falta de transporte, se houvesse uma ambulância VMER teria dito tratamento na hora e possivelmente não teria falecido.”-----

4. Sobre a falta de articulação entre os Centros de Saúde do Montijo e o Hospital disse: “É abismal, não existe e ajudaria na solução de problemas, sendo as pessoas enviadas para o Hospital do Barreiro que está pelas costuras e sem capacidade de resposta para o próprio Concelho.”-----



5. Disse: “O Centro de Saúde do Montijo, não tem telefonista, a Unidade de Saúde familiar do Afonsoeiro por falta de pessoal, não atende o telefone. A extensão do Centro de Saúde de Santo Isidro de Pegões, está encerrada porque os profissionais estão de férias.”-----

6. Disse: “Há cerca de vinte mil utentes sem médico de família no nosso Concelho, trazendo como matéria reivindicativa as Extensões de Saúde Atalaia, Alto Estanqueiro/Jardia e Sarilhos Grandes, onde sessenta por cento da população é idosa.”-----

7. Finalizou com a pergunta: “para quando o novo Hospital público Montijo/Alcochete?”-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, referiu que o protocolo estabelecido com a ARSLVT permitiu qualificar valências no Montijo e manter as urgências hospitalares. Embora ainda exista um ou outro ponto por cumprir pela ARSLVT, a verdade é que o ganho em serviços de saúde é evidente, bem como se alcançou a presença do Serviço Nacional de Saúde no Montijo. Por exemplo, no âmbito do referido protocolo, foram melhoradas as valências no Montijo, com a cirurgia do ambulatório. Um dos pontos que quer resolver é a presença de uma ambulância SIV. Assunto que apresentou em audiência com o Senhor Ministro da Saúde. Quanto ao caso referido pelo Senhor munícipe Francisco Faúlha, informou que o Centro Hospitalar Montijo Barreiro esclareceu que o mesmo não se deveu a qualquer deficiência no transporte de doentes, mas sim com problemas de saúde crónicos da paciente. Pois caso fosse necessário, o Centro Hospitalar dispõe em permanência de uma ambulância VMER, a qual permite uma resposta rápida a casos graves de transporte de doentes.-----

A Senhora Munícipe **Helena Santos,** interveio sobre a saúde, referindo que se tem de valorizar as novas valências mas que faltam outros meios importantes que levam e conduzem à morte de pessoas, designadamente por espera de resposta, quer de meios técnicos quer operacionais. Disse que lamenta e gostaria de ser esclarecida sobre a reação da Senhora Vereadora que age como se estivéssemos a dizer uma coisa de errado e não fosse normal.-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, interrompeu a munícipe e esclareceu que tem a certeza de que todos os Vereadores estão conscientes das suas responsabilidades, que pugnam pela vida, pelas melhores soluções, às vezes por caminhos diferentes, mas todos querem o melhor.-----

A Senhora Munícipe **Helena Santos,** interveio novamente e disse que a resposta do Senhor Presidente não tinha a ver com qualquer questão ou insinuação feita, pondo em causa qualquer Vereador presente de não pugnar pela vida e bem-



estar de todos, que não tinha sido a isso que se referiu. Alertou para as chuvas que estão próximas e as grelhas com ervas e entupidas. Afirmou que teve conhecimento que ao nível da Assembleia Municipal a CDU pediu uma cópia integral de uma reunião e esta foi entregue.-----

O Senhor Município **Joaquim da Maia**, interveio para felicitar e entregar um “abraço” ao Senhor Presidente, em nome de imigrantes que estão na Alemanha. Solicitou a colocação de uma ou duas baias na Rua Sacadura Cabral por causa dos condutores que aceleram, bem como a colocação de mais bancos na Rua Joaquim d’Almeida (junto ao cinema) e a organização de uns bailes.-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, **Nuno Ribeiro Canta**, referiu que tomou notas dos assuntos apresentados pelos Municípes Helena Santos e Joaquim da Maia e que iria providenciar junto dos serviços competentes a resolução dos mesmos.-----

O Senhor Município **Francisco Saragaço**, interveio informando que pertence à Comissão Montijo Solidário que foi criada de apoio aos Bombeiros Voluntários de Montijo e Canha com o objetivo de comprar proteção individual ao Bombeiro. Disse que a responsabilidade devia ser dos governos e que apesar da ajuda das autarquias não é suficiente. Informou que por este motivo estão a organizar um espetáculo com artistas nacionais e apoio de entidades locais, nos Bombeiros Voluntários do Montijo, no dia dezoito de setembro, às dezasseis horas com bilhetes a cinco euros. Disse ainda que iriam enviar um ofício para a Câmara Municipal de Montijo e Juntas de Freguesia a solicitar um apoio. Disse que em relação às questões colocadas sobre a saúde, já tinha na Reunião descentralizada na Atalaia alertado para a situação dos tempos de espera nas urgências.-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, **Nuno Ribeiro Canta**, congratulou a comissão pela iniciativa e manifestou o apoio à mesma em nome da Câmara Municipal de Montijo. Relembrou o apoio prestado a todas as Corporações de Bombeiros do Concelho, e sublinhou a entrega de equipamento de combate a incêndios, atribuídos pela Área Metropolitana de Lisboa, em nome dos Municípios da Região. Equipamento certamente muito útil aos bombeiros de Montijo e Canha, durante o período crítico de combate aos incêndios florestais, em todos os teatros de operações que estiveram envolvidos. Deixou, por fim, uma palavra de reconhecimento e gratidão a todos os bombeiros do Concelho de Montijo, pelo desempenho exemplar na sua nobre missão.-----

A Senhora Município **Rosa Silva**, interveio reportando um problema sobre umas árvores junto às janelas das residências na Rua Carlos Gonçalves no Bairro da Liberdade informando que estão enormes e que precisam de ser limpas.-----



O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, referiu que iria avaliar junto dos serviços a possibilidade de reduzir a copa, permitindo uma menor incomodidade nas habitações vizinhas.-----

Não tendo existido mais intervenções do público presente, retomou-se o período de antes da ordem do dia, pelas vinte horas e dez minutos.-----

A deliberação tomada foi aprovada em minuta, nos termos e para os efeitos previstos nos números 3 e 4 do artigo 21.º do Regimento da Câmara Municipal e nos termos da deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal de 23 de outubro de 2013, titulada pela Proposta n.º 02/2013, tendo para o efeito sido assinadas pelo Senhor Presidente da Câmara. -----

E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal encerrou a reunião pelas vinte e duas horas e quarenta minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada. -----

E eu, *Dra. Cristina Antunes*, Assistente Técnica da Divisão de Administração Organizacional, a escrevi e assino. -----

-----O Presidente da Câmara Municipal,-----

----- Nuno Ribeiro Canta -----

A presente ata foi elaborado em conformidade com o novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa já em vigor.